

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**Memorando nº 066/2023** São José da Barra/MG, 12 de setembro de 2023.

**De: Vereador Deusmar R. de Moraes - Presidente**

**Para: Setor de Compras- Sra. Micaely Cristina Moraes Ferreira**

**Assunto: Formalização de Demanda**

Na qualidade de presidente da mesa diretora desta Casa, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, solicito a instauração de procedimento administrativo, nos termos da legislação vigente, para aquisição de veículo automotor, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, em anexo.

Sugiro que após a pesquisa de preços acerca do objeto a ser contratado, seja certificada, também, a existência de Atas de Registro de Preços vigentes e que atendam à demanda, a fim de possibilitar a verificação quanto à vantajosidade em se estabelecer um processo licitatório interno ou aderir à ata gerenciada por outro órgão.

Atenciosamente

**Vereador Deusmar Raimundo de Moraes**

**Presidente da Câmara Municipal**

*Recb 12-09-23*



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

**“Aquisição de veículo automotor, conforme especificações deste Termo de Referência”**

**2- REQUISITANTE**

2.1 – Presidência da Câmara Municipal de São José da Barra/MG.

**3 – JUSTIFICATIVA:**

3.1 – A presente aquisição tem por objetivo atender às demandas de deslocamento de vereadores e servidores no desempenho das atividades inerentes ao Poder Legislativo Municipal, proporcionando segurança, autonomia e celeridade nas atividades laborais externas, que dependam do meio de transporte para locomoção. Ressalta-se que se torna necessário à aquisição de novo veículo, em especial, para utilização em viagens para tratar de assuntos de interesse do município.

**4 – DESCRIÇÃO**

Item	Descrição	Quantidade
1	Veículo automotor o(zero) km, capacidade para 07 lugares(06 passageiros e 01 motorista), ano/modelo 2022/2022, ou superior, cor branca,, com motor flex(gasolina/etanol) com potência mínima 100cvs, mínimo de 03 cilindros, sistema de freios ABS EBD, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trava elétrica nas portas, vidros elétricos nas portas dianteiras, para-choques pintados na cor do veículo, e com todos os itens de segurança, exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelo DENATRAN, com garantia mínima de 12(doze) meses.	01

São José da Barra/MG, 12 de setembro de 2023.

  
**Vereador Deusmar Raimundo de Moraes**  
**Presidente da Câmara Municipal**



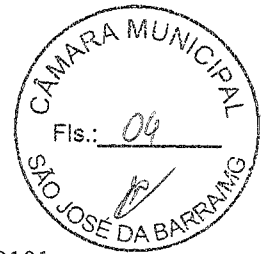
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



**Memorando n° 065/2023** São José da Barra/MG, 12 de setembro de 2023.

**De: Vereador Deusmar R. de Moraes - Presidente**

**Para: Assessor Financeiro- André Cardoso Freitas**

**Assunto:** solicita informação de dotação orçamentária para aquisição de veículo para uso no Poder Legislativo

Na qualidade de Presidente da Mesa Diretora desta Casa, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de abertura de procedimento para aquisição de veículo para ser usado no desempenho das atividades do Poder Legislativo, solicito que informe a dotação orçamentária, bem como valor constante na mesma, para fazer face a presente despesa.

Atenciosamente

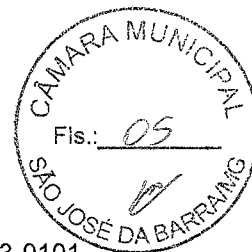
  
**Vereador Deusmar Raimundo de Moraes**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Recebi em  
12/09/2023  
André Cardoso Freitas



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**Assessoria Financeira**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
E-mail: [compras@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:compras@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



São José da Barra/MG, 12 de setembro de 2023.

Memorando:049/2023

Assunto: Dotação orçamentaria (Aquisição de veículo).

Do: André Cardoso Freitas(Assessor Financeiro).

Para: Deusmar Raimundo de Moraes (Presidente).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao memorando 065/2023, venho informar que existe dotação orçamentaria na Ficha 28, (Equipamentos e Material Permanente) Dotação nº 01.031.0009.3.000.4.4.90.52, com saldo de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), conforme solicitado.

Atenciosamente,

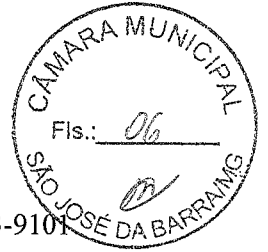
Recebido  
12/09/2023

André Cardoso Freitas  
Assessor Financeiro  
Portaria 003/2023



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



**Memorando nº 012/2023** São José da Barra/MG, 13 de setembro de 2023.

**De: Micaely Cristina Moraes Ferreira – Assessora de Almoxarifado e Patrimônio**

**Para: Vereador Deusmar R. de Moraes - Presidente da Câmara Municipal**

**Assunto:** informa que foi realizada pesquisa de preços para o objeto indicado, na qual se apurou o valor médio de R\$132.557,00 para aquisição de Veículo para Câmara Municipal

Venho por meio deste, informar a Vossa Excelência, que foi realizada pesquisa de preços para o objeto indicado, na qual se apurou o valor médio de R\$132.557,00 para aquisição de Veículo.

Informo ainda que foi realizada busca e localizada Ata de Registro de Preços vigente, gerenciada pela AMEG, na qual um dos itens atende às especificações do objeto que se pretende contratar -Pregão Eletrônico 010/2022, Procedimento Licitatório 057/2022- com valor estimado de R\$128.783,33.

Edital em anexo para análise e continuidade do procedimento.

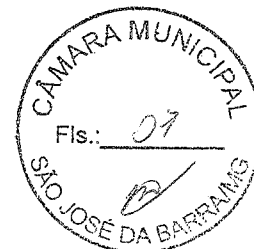
Atenciosamente

Recebi  
13/09/2023

**MICAELY CRISTINA MORAES FERREIRA.**



CONSORCÍO  
**AMEG**  
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS  
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE



**EDITAL RETIFICADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 057/2022**  
**REGISTROS DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE-CONSÓRCIO AMEG, inscrito no CNPJ n.º 35.617.360/0001-11, situado na Rua Benedita da Silveira Mais, nº 144, bairro : Jardim Pinheiros, Passos/MG, CEP: 37903-660, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela resolução portaria 005/2021, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo Henrique Rodarte Fernandes Silva, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações aplicáveis à espécie e seguintes cláusulas, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/93 torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do modo aberto. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no sítio oficial [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), conforme datas e horários definidos abaixo:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 13:00 horas do dia 16/08/2022**  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas às 10:00 horas do dia 31/08/2022**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:35 horas do dia 31/08/2022.**  
**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).**  
**LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)**

## 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura “aquisição de veículos simples, de passeios, pick-up simples, 4x4, motocicletas, ônibus, van, furgão ambulâncias já adaptadas e maquinários pesados”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas:

1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto no termo de referência.

## 2- DO PAGAMENTO, DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

2.1 O município aderente pagará ao licitante vencedor ao valor constante na sua proposta de preços, considerados os eventuais lances verbais que forem apresentados, nestes já consideradas todas

as despesas (impostos, tarifas, taxas, etc).

2.2 As despesas decorrentes da presente licitação, serão custeadas com recurso próprio de cada um dos municípios consorciados, empenhados em dotação criadas para este fim nos orçamentos municipais, mediante disponibilidade orçamentárias e financeiras, processadas e autorizadas, no ato das contratações.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das posturas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da Pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

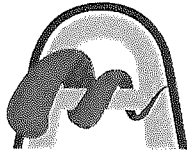
d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



CONSORCIO  
**AMEG**  
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS  
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE



- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### 4.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

4.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

4.2.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.2.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.2.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico. PARTICIPAÇÃO:

a) A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

b) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante;

4.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



4.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**4.5 A participação não é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações do art. 48 da Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014.**

4.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.8 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.9 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.10 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.11 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada a BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3557 2301, (41) 9136-7677; (41) 9191-1510 ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

## **5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1 Valor unitário;
- 6.1.2 Marca;
- 6.1.3 Fabricante;
- 6.1.4 Modelo;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contada data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

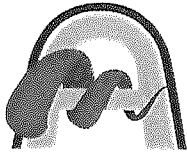
6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de



Referência.

- 7.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1** O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 7.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01.

**Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa. O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.**

- 7.9** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando a Pregoeira definir uma margem de lance para esse lote. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7-10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse
- 7.12** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará



os lances segundo a ordem crescente de valores.

- 7.12.1** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13** Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.21** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.22** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.23** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.24** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de

classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.25** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**7.25.1** no país;

**7.25.2** por empresas brasileiras;

**7.25.3** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.25.4** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.26** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.27** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.27.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.27.2** A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas para que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital já apresentados.

**7.28** Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1** Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato



convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.3** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5** A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 01 (uma) hora sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 8.6.1** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.2** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.
- 8.6.2.1** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.6.2.2** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.6.2.3** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.6.2.4** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.6.2.5** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



**8.6.2.6** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.6.2.7** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

**8.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.9** A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.9.1** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.10** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

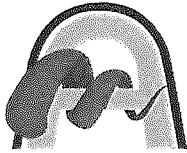
## **9 DA HABILITAÇÃO**

**9.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

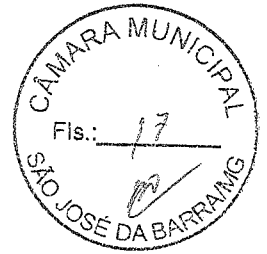
**9.1.1.1** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União  
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**9.1.1.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.1.3** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



CONSORCIO  
**AMEG**  
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS  
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE



**9.1.1.4** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.1.5** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.2** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.3** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.1.4** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de 02 (duas) horas [ duas horas], sob pena de inabilitação.

**9.2** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.2.1.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.2.2** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.2.3.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **9.3 Habilitação Jurídica:**

**9.3.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

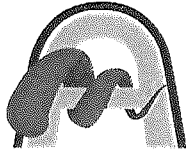
**9.3.2** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificada a Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficar condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

**9.3.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.3.4** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.3.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil





das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.3.6** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.3.7** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.3.8** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.4.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.4.1** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.4.2** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.4.3** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.4.4** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.4.5** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.4.6** caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.4.7** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.4.8** A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538,

de 2015.

## **9.5 Qualificação Econômico-Financeira.**

9.5.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

## **9.6 Qualificação Técnica**

9.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.6.2 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.6.3 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.6.4 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.6.5 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.6.7 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6.9 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.7 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do

empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.8** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.8.1** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.8.2** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

**10.2** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.3** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.4** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.5** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.6** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.7** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.8** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.9** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.10** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.11** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11 DOS RECURSOS**

**11.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2** Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1** Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da

Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1** Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## **15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisições futuras da Administração Pública, regulamentado no art. 15 da Lei n. 8.666/93.

**15.2** A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

**15.3** Agente Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimento do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

**15.4** Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

**15.5** O Órgão Gerenciador do presente SRP será a própria AMEG.

**15.6** O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.**

**15.7** A existência de Registro de Preços não obriga a AMEG a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme preceitua o art. 15, §4º da Lei n. 8.666/93).

## **16 DA ATA E VALIDAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** Homologada a presente licitação, a AMEG, lavrará documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (conforme minuta)**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, destinado a subsidiar o Quadro Geral de Preços, o qual terá validade de **12 (doze) meses**, a contar de sua lavratura.

**16.2** A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Quadro Geral de Preços.

**16.3** A AMEG convocará regularmente o interessado para assinar a **Ata de Registro de Preços** conforme o caso, após a homologação, dentro do prazo de três dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

**16.4** Na hipótese do Proponente vencedor se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado na cláusula anterior, estará sujeito ao disposto no artigo 81 da Lei 8666/93, com a consequente aplicação das sanções de multas, suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a AMEG, conforme artigo 87, incisos II e III da mesma Lei.

**16.5** Poderão ser geradas uma ata para cada fornecedor vencedor e seus respectivos itens, ou, a critério da AMEG, será gerada apenas uma ata com todos os fornecedores

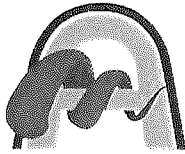
detentores do registro de preços resultante da presente licitação.

- 16.6** A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Órgão. É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão.
- 16.7** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02( dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.8** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.9** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.10** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**16.10.1** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação docertame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 17.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.2.1** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.2.2** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.3.1** O prazo de vigência da contratação é de 12 ( doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.3.2** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá



proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

**17.3.3** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**17.4** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**17.5** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**18.1** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**19.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**20.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21 DO PAGAMENTO**

**21.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**22.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

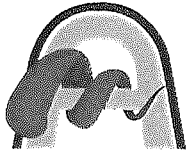
**22.1.1** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**22.1.2** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**22.1.3** apresentar documentação falsa;

**22.1.4** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**22.1.5** ensejar o retardamento da execução do objeto;



- 22.1.6** não manter a proposta;
- 22.1.7** cometer fraude fiscal;
- 22.1.8** comportar-se de modo inidôneo;

**22.2** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**22.3** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**22.4** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**22.4.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**22.4.2** Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**22.4.3** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**22.4.4** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**22.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**22.6** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

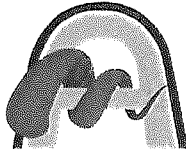
**22.7** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**22.8** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**22.9** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**22.10** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.





CONSORCIO  
**AMEG**  
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS  
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE



**22.11** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**22.12** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**22.13** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**22.14** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA (SE FOR REGISTRO DE PREÇOS)**

**23.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**23.2** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**23.3** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**23.4** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**24.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**24.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [laila@ameg.org.br](mailto:laila@ameg.org.br) pelo telefone (35) 3521-95-44 ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, Jardim Pinheiros/ Passos-MG, CEP: 37903-660.

**24.3** Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**24.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**24.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**24.6** A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais

aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**24.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**24.7.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

**24.8** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**25.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

**25.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**25.4** No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**25.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**25.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**25.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

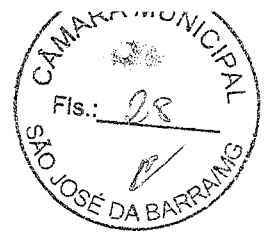
**25.10** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou de demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**25.11** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**25.12** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



CONSORCIO  
**AMEG**  
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS  
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE



ANEXO I	TERMO DE REFERENCIA
ANEXO II	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPR
ANEXO III	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO IV	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO V	MINUTA DO CONTRATO

**Passos ,15 de agosto de 2022.**

**Filipe Cardoso Carielo**  
**Presidente da AMEG.**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

**1.1 “Registro de preços para futura “aquisição de veículos simples, de passeios, pick-up simples, 4x4, motocicletas, onibus, van, furgão ambulancias já adptadas e maquinarios pesados”, com intuito de atender às necessidades dos municípios consorciados da AMEG.**

**1.1.2** Para os efeitos desta aquisição será considerado “veículo zero Km”, o veículo a motor de propulsão antes de seu registro e licenciamento vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, nos termos da Deliberação CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979 e que ainda não tenha sido dirigido.

#### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** A aquisição visa atender as necessidades dos municípios consorciados, garantindo o funcionamento e continuidade dos serviços prestados à população.

#### 3. VIGÊNCIA

**3.1A** Ata de Registro de Preços, oriunda deste processo licitatório terá vigência de 12 (doze meses).

#### 4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

**4.1** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**4.2** O recebimento do objeto será feito no dia, local e horário estipulados na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO por servidor designado, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

**4.3** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**4.4** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

---

**4.5.** Constatando a inobservância quanto às especificações deste instrumento, a administração poderá:

- I) - Rescindir o contrato;
- II) - Mandar suspender o fornecimento;
- III) - Mandar substituir produtos defeituosos;
- IV) - Suspender o pagamento.

## **5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**5.1** Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das aquisições cujos preços forem registrados a partir deste Pregão serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento. Os pedidos de fornecimento de bens visando atender às necessidades de cada município, somente serão feitos se houver disponibilidade financeira e orçamentária para suportar as despesas, quando os mesmos serão indicados conforme item anterior.

## **6. DA ENTREGA**

**6.1** A contratada receberá **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** emitida pelo departamento de Compras e a entrega deverá ser no prazo de até 120 (cento e vinte) dias na compra de 01 a 40 veículos, e de 270 (duzentos e setenta) dias, na compra superior a 41 veículos, contados a partir do recebimento da autorização.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos solicitados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega definitiva dos produtos.

**7.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1** A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- I) – Advertência escrita;
- II) - Multa:

- 
- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento (O. F.), por dia de atraso na entrega dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia;
  - b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento (O. F.), pela entrega dos produtos com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
  - c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da O. F., pelo atraso na entrega dos produtos, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
  - d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese do detentor do registro, injustificadamente, desistir da presente ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

III) - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

IV) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**8.2** A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas posteriores alterações, ficando reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

**8.3** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

**8.4** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

**8.5** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/13.

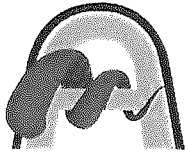
## **9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**9.1** Menor preço unitário.

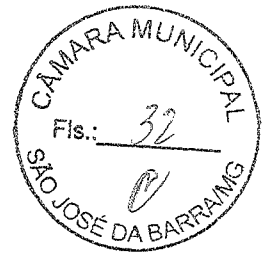
## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**10.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

---



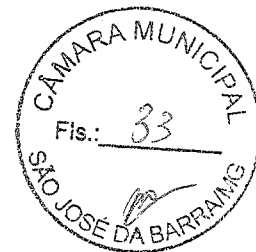
CONSORCIO  
**AMEG**  
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS  
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor de referencia
01	<b>VEÍCULO AUTO MOTOR, HATCH</b> CAPACIDADE DE 05 LUGARES (SENDO 4 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA) ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COR BRANCA, COM MOTOR FLEX ( GASOLINA / ETANOL) COM POTENCIA MÍNIMA 70 CVS DE POTÊNCIA, MÍNIMO DE 3 CILINDROS, SISTEMA DE FREIOS ABS, , AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PARA CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, <b>PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 200 LITROS</b> , E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E EXIGIDOS PELO DENATRAN.14/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150	R\$ 70.330,00
02	<b>VEÍCULO AUTOMOTOR , HATCH</b> , CAPACIDADE DE 05 LUGARES (SENDO 4 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA) ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COR BRANCA, COM MOTOR FLEX ( GASOLINA / ETANOL) COM POTENCIA MÍNIMA 70 CVS DE POTÊNCIA, MÍNIMO DE 3 CILINDROS, SISTEMA DE FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PARA CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, <b>PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 300 LITROS</b> , E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E EXIGIDOS PELO DENATRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150	R\$ 97.393,33
03	<b>VEÍCULO AUTOMOTOR , HATCH</b> , CAPACIDADE DE 05 LUGARES (SENDO 4 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA) ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COR BRANCA, COM MOTOR FLEX ( GASOLINA / ETANOL) COM POTENCIA MÍNIMA 100 CVS DE POTÊNCIA, MÍNIMO DE 3 CILINDROS, SISTEMA DE FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PARA CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, <b>PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 300 LITROS</b> , E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E EXIGIDOS PELO DENATRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150	R\$ 84.280,00
04	<b>VEÍCULO AUTOMOTOR MODELO SEDAN</b> , CAPACIDADE DE 05 LUGARES (SENDO 4 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA) ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COR BRANCA, COM MOTOR FLEX ( GASOLINA / ETANOL) COM POTENCIA MÍNIMA 100 CVS DE POTÊNCIA, MÍNIMO DE 3 CILINDROS, SISTEMA DE FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PARA CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, <b>PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 400 LITROS</b> , E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E EXIGIDOS PELO DENATRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150	R\$ 103.163,33
05	<b>VEÍCULO AUTOMOTOR MODELO SEDAN</b> , CAPACIDADE DE 05 LUGARES (SENDO 4 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA) ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COR PRETA, COM MOTOR FLEX ( GASOLINA / ETANOL) COM POTENCIA MÍNIMA 170 CVS DE POTÊNCIA, MÍNIMO DE 3 CILINDROS, SISTEMA DE FREIOS ABS , AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS, PARA CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, <b>PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 400 LITROS</b> , E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E EXIGIDOS PELO DENATRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150	R\$ 172.728,33
06	<b>VEÍCULO AUTOMOTOR, CAPACIDADE DE 07 LUGARES</b> (SENDO 6 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA) ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COR BRANCA, COM MOTOR FLEX ( GASOLINA / ETANOL) COM POTENCIA MÍNIMA 100 CVS DE POTÊNCIA, MÍNIMO DE 3 CILINDROS, SISTEMA DE FREIOS ABS, EBD , AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PARA CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E EXIGIDOS PELO DENATRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150	R\$ 128.783,33
07	<b>VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMIONETE (PICK-UP)</b> CAPACIDADE DE 02 LUGARES ( SENDO 01 MOTORISTA E 01 PASSAGEIRO), ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COR BRANCA, COM MOTOR FLEX ( GASOLINA / ETANOL) COM POTENCIA MÍNIMA 80 CVS DE POTÊNCIA, MÍNIMO DE 3 CILINDROS, SISTEMA DE FREIOS ABS , AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PARA CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE DE CARGA NO MINIMO 650 KG, CAPACIDADE DE CAÇAMBA NO MINIMO 920 LITROS/ VOLUME E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E EXIGIDOS PELO DENATRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150	R\$ 102.810,00
08	<b>VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMIONETE (PICK-UP)</b> CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 LUGARES( 01 MOTORISTA E 03 PASSAGEIROS), ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COR BRANCA, COM MOTOR FLEX ( GASOLINA / ETANOL) COM POTENCIA MÍNIMA 80 CVS DE POTÊNCIA, SISTEMA DE FREIOS ABS , AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA NAS	150	R\$ 149.253,33



CONSORCIO  
**AMEG**  
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS  
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE

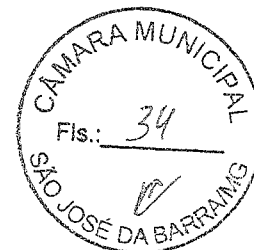


	PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PARA CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 580 KG, CAPACIDADE DE CAÇAMBA NO MÍNIMO 640 LITROS/VOLUME E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E EXIGIDOS PELO DENATRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES		
09	<b>VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMIONETE 4X4 (PICK-UP)</b> CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES( 01 MOTORISTA E 04 PASSAGEIROS), ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COR BRANCA, COM MOTOR A DIESEL ) COM POTENCIA MÍNIMA 100 CVS DE POTÊNCIA, SISTEMA DE FREIOS ABS , AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1000 KG, CAPACIDADE DE CAÇAMBA NO MÍNIMO 930 LITROS/VOLUME E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E EXIGIDOS PELO DENATRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150	R\$ 141.726,66
10	<b>VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMIONETE 4X4 (PICK-UP)</b> CABINE SIMPLES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 02 LUGARES( 01 MOTORISTA E 01 PASSAGEIRO), ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COR BRANCA, COM MOTOR A DIESEL ) COM POTENCIA MÍNIMA 160 CVS DE POTÊNCIA, SISTEMA DE FREIOS ABS , AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1000 KG, CAPACIDADE DE CAÇAMBA NO MÍNIMO 1000 LITROS/VOLUME E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E EXIGIDOS PELO DENATRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150	R\$ 118.473,33
11	<b>VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMIONETE 4X4 (PICK-UP)</b> CABINE DUPLA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES( 01 MOTORISTA E 04 PASSAGEIRO), ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COR BRANCA, COM MOTOR A DIESEL ) COM POTENCIA MÍNIMA 160CVS DE POTÊNCIA, SISTEMA DE FREIOS ABS , AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1000 KG, CAPACIDADE DE CAÇAMBA NO MÍNIMO 1000 LITROS/VOLUME E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E EXIGIDOS PELO DENATRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150	R\$ 238.333,33
12	<b>VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO FURGÃO PEQUENO</b> , CAPACIDADE DE 02 LUGARES SENDO (01 PASSAGEIRO E 1 MOTORISTA) ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COR BRANCA, COM MOTOR FLEX ( GASOLINA / ETANOL) COM POTENCIA MÍNIMA 80 CVS DE POTÊNCIA, MÍNIMO DE 3 CILINDROS, SISTEMA DE FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, CAPACIDADE DE 650 KG, 3000 LITROS DE CARGA, E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E EXIGIDOS PELO DENATRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150	R\$ 111.040,00
13	<b>VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO FURGÃO GRANDE</b> , CAPACIDADE DE 02 LUGARES SENDO (01 PASSAGEIRO E 1 MOTORISTA) ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COR BRANCA, COM MOTOR A DIESEL COM POTENCIA MÍNIMA 110 CVS DE POTÊNCIA, SISTEMA DE FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, CAPACIDADE DE 1000 KG, 6000 LITROS DE CARGA, E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E EXIGIDOS PELO DENATRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150	R\$ 281.666,66
14	<b>VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN</b> , CAPACIDADE DE 11 LUGARES SENDO (10 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA) ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COR BRANCA, COM MOTOR A DIESEL COM POTENCIA MÍNIMA 100 CVS DE POTÊNCIA, SISTEMA DE FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E EXIGIDOS PELO DENATRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150	R\$335.166,00
15	<b>VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN</b> , CAPACIDADE DE 15 LUGARES SENDO (14-PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA) ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COR BRANCA, COM MOTOR A DIESEL COM POTENCIA MÍNIMA 100 CVS DE POTÊNCIA, SISTEMA DE FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E EXIGIDOS PELO DENATRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150	R\$ 324.000,00
16	<b>VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN</b> , CAPACIDADE DE 15 LUGARES SENDO (14 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA) ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COR BRANCA, COM MOTOR A DIESEL COM POTENCIA MÍNIMA 100 CVS DE POTÊNCIA, SISTEMA DE FREIOS ABS, EBD , AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS	150	R\$ 324.000,00





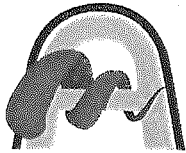
CONSORCIO  
**AMEG**  
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS  
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE



	DIANTEIRAS, PARA CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E EXIGIDOS PELO DENATRAN. DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), <b>PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</b>		
17	<b>ÔNIBUS, VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL POTÊNCIA MÍNIMA: 145 CV, CAPACIDADE PASSAGEIRO: 23 UN, COR: BRANCA, TIPO: MICROÔNIBUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR AUTOMÁTICA, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</b>	150	R\$508.663,33
18	<b>ÔNIBUS ESCOLAR RURAL 45 LUGARES ÔNIBUS, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2022 MOTOR 4 CILINDROS, 185CV, EMBREAGEM COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO; CAIXA DE MUDANÇAS COM 06 MARCHAS; BLOQUEIO DE DIFERENCIAL, QUADRO DO CHASSI, EM MATÉRIA LNE 38; DIREÇÃO HIDRÁULICA; RODAS E PNEUS 275 / 80 R 22,5 (RADIAIS, SEM CÂMERA); SISTEMA ELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL, CAPACIDADE 24V; FREIOS DE SERVIÇO COM SISTEMA A AR COMPRIMIDO, DE DOIS CIRCUITOS, TIPO TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; REGULADOR AUTOMÁTICO DE FREIO; FREIO DE ESTACIONAMENTO COM CÂMARA DE MOLA ACUMULADORA, ACIONADA PNEUMATICAMENTE, COM ATUAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS; PESO PBT 15.000; VOLUMES DE ABASTECIMENTO: TANQUE DE COMBUSTÍVEL 300L E TANQUE DE ARLA 32 35L; CARROCERIA ESCOLAR, LARGURA MÍNIMA DE 2500 MM,, 44 PASSAGEIROS SENTADOS POLTRONAS INDIVIDUAIS EM CURVIN AZUL COM 940 MM QUANDO LADO A LADO, CINTOS DE SEGURANÇA RETRATÉIS, SENDO QUE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 04 ASSENTOS COM CINTOS RETRATÉIS DE TRÊS PONTOS POR DEFINIÇÃO NAS PRIMEIRAS FILEIRAS E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA. COR DA DEFINIR PELO MUNICÍPIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</b>	150	R\$ 506.333,00
19	<b>ÔNIBUS ESCOLAR URBANO ACESSIVEL, 45 LUGARES ÔNIBUS, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2022 MOTOR 4 CILINDROS, 185CV, EMBREAGEM COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO; CAIXA DE MUDANÇAS COM 06 MARCHAS; BLOQUEIO DE DIFERENCIAL, QUADRO DO CHASSI, EM MATÉRIA LNE 38; DIREÇÃO HIDRÁULICA; RODAS E PNEUS 275 / 80 R 22,5 (RADIAIS, SEM CÂMERA); SISTEMA ELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL, CAPACIDADE 24V; FREIOS DE SERVIÇO COM SISTEMA A AR COMPRIMIDO, DE DOIS CIRCUITOS, REGULADOR AUTOMÁTICO DE FREIO; FREIO DE ESTACIONAMENTO COM CÂMARA DE MOLA ACUMULADORA, ACIONADA PNEUMATICAMENTE, PESO PBT 15.000; VOLUMES DE ABASTECIMENTO: TANQUE DE COMBUSTÍVEL 300L E TANQUE DE ARLA 32 35L; CARROCERIA ESCOLAR, LARGURA MÍNIMA DE 2500 MM,44 PASSAGEIROS SENTADOS POLTRONAS INDIVIDUAIS EM CURVIN AZUL COM 940 MM QUANDO LADO A LADO, CINTOS DE SEGURANÇA RETRATÉIS, SENDO QUE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 04 ASSENTOS COM CINTOS RETRATÉIS DE TRÊS PONTOS POR DEFINIÇÃO NAS PRIMEIRAS FILEIRAS E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA,COR A DEFINIR PELO MUNICÍPIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</b>	150	R\$ 506.333,00
20	<b>ÔNIBUS EXECUTIVO NOVO, 0KM. ANO/MODELO: 2022/2022 OU SUPERIOR; L; CAPACIDADE PARA 46 Á 50 PASSAGEIROS, MAIS MOTORISTA E AUXILIAR; MOTOR MOVIDO A DIESEL COM, NO MÍNIMO, 165 CAVALOS DE POTÊNCIA; SISTEMA ELETRÔNICO DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL; SISTEMA DE EMBREAGEM PNEUMÁTICA; PELO MENOS 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA; TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150LT; FREIOS A AR COM TAMBORES NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; PNEUS 275/80R 22,5 OU 285/70R 19,5, INCLUINDO ESTEPE; PARA-CHOQUES EM FIBRA COM FARÓIS DE NEBLINA EMBUTIDOS; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 24V; CORREDOR CENTRAL; AR CONDICIONADO DE TETO COM ALIMENTAÇÃO EM TODO O VEÍCULO, INCLUSIVE NA CABINA DO MOTORISTA; SAÍDAS DE EMERGÊNCIA NO TETO, NAS LATERAIS E NA TRASEIRA; PORTA PACOTES COM ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE; IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DAS POLTRONAS; PORTA LATERAL PANTOGRÁFICA; CORTINAS EM TODAS AS JANELAS; POLTRONA PNEUMÁTICA OU HIDRÁULICA PARA O MOTORISTA; TACÓGRAFO DIGITAL; CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS EM TODAS AS POLTRONAS; POLTRONAS RECLINÁVEIS; VIDROS LATERAIS CORREDIÇOS; ASSOALHO DE DEGRAUS ANTIDERRAPANTES; PAREDE DE SEPARAÇÃO TOTAL DO MOTORISTA COM PARTE ENVIDRAÇADA; EMPLACAMENTO EM NOME DA CONTRATANTE; COR PREDOMINANTE DA CARROCERIA: BRANCA; COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL 10.145MM; LARGURA EXTERNA MÍNIMA DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</b>	150	R\$918.450,00



21	<p><b>AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A</b>, VEÍCULO DE PEQUENO PORTE TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, FABRICADO NO MÁXIMO A SEIS MESES. AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS 4 RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO. MOTOR DIANTEIRO; 4 CILINDROS; MOTORIZAÇÃO 1300CC A 1800CC. COR BRANCA, COMBUSTÍVEL = FLEX (GASOLINA E ETANOL); POTÊNCIA MÍN DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPAC. MÍN = 45 L. FREIOS E SUSPENSÃO, AR CONDICIONADO NA CABINE E SALÃO, TAPETES. ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, C/ REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO OU FIBRA DE VIDRO, C/ FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 42 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO ELENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMO DE 250 MM E MÁXIMO DE 500 MM E ALTURA MÍNIMO DE 55 MM E MÁXIMO DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍN 100 DB @13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SIST. PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. A CABINE DEVE SER C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO., VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. O COMPARTIMENTO DO PACIENTE DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPACIDADE TÉRMICA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍNIMO 15.000 BTUS. MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; COM NO MÍNIMO 1.750 MM DE COMPRIMENTO. PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍNIMO 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 100 KG SEM CORTE NA LATARIA PARA DESLOCAMENTO DA MACA DENTRO DA CABINE E SEM DESLOCAMENTO DO BANCO CARONA PARA FRENTE A FIM DE MAIOR SEGURANÇA DO PASSAGEIRO. COM COLCHONETE. ESTA MACA DEVE DISPOR DE TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA FIXO A MESMA, EQUIPADOS COM TRAVAS RÁPIDAS QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SEM RISCO PARA A VÍTIMA. POSSUIR NO MÍNIMO 3 (TRÊS) TOMADAS DE ENERGIA 12 VOLTS E BANCADA DE APOIO PARA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</p>	150	RS 211.685,18
22	<p><b>AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO ADAPTADA, TIPO B</b>: VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK UP COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, CABINE SIMPLES, COM TRACÃO 4X4, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADPATADO PARA AMBULÂNCIA TIPO B, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, PORTAS TRASEIRAS. MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: MOTOR DIANTEIRO; 4 CILINDROS; TUBRO COM INTERCOOLER; COMBUSTÍVEL DIESEL OU FLEX; POTÊNCIA DE PELO MENOS 100 CV; TORQUE MÍNIMO DE 24 KGFM3; CILINDRADA MÍNIMA = 2.000 CM3; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO = INJEÇÃO ELETRÔNICA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA = 70 LITROS. FREIOS E SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO. TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA: MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 MARCHA À RÉ. DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA. COR BRANCA DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.</p> <p><b>ADAPTAÇÃO:</b> <b>ADAPTAÇÃO EXTERNA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• JANELA DE CORRER INSTALADA NA PORTA LATERAL COM PELÍCULA OPACA EM FILETES PARA QUE A LUZ NATURAL TENHA INCIDÊNCIA SOBRE A LUZ ARTIFICIAL;</li><li>• VIDROS FIXOS INSTALADOS NAS PORTAS TRASEIRAS COM PELÍCULA OPACAS EM FILETES PARA QUE A LUZ NATURAL TENHA INCIDÊNCIA SOBRE A LUZ ARTIFICIAL;</li></ul>	150	RS 316.966,66



CONSÓRCIO

**AMEG**ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS  
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE

- GRAFISMO COM ADESIVOS PADRÃO ?AMBULÂNCIA?.

**SINALIZADORES:**

SINALIZADOR LINEAR EM LED MONTADO EM PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSUI 20 SEGMENTOS MODULARES COM 4 LED'S VERMELHOS CADA, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORAÇÃO, TOTALIZANDO 96 LED'S, CATEGORIA 1W (ALTÍSSIMO BRILHO) COM 45 LM CADA, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DO SINALIZADOR PERMITINDO VISUALIZAÇÃO EM UM ÂNGULO DE 360°, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS, DOTADO DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA QUE INTENSIFICA O EFEITO VISUAL DO EQUIPAMENTO. INCLUI UNIDADE SONOFLETORA, INSTALADA NO INTERIOR DO SINALIZADOR, PROTEGIDA CONTRA INTEMPÉRIES, GERENCIAMENTO DA CORRENTE ELÉTRICA ATRAVÉS DE MODULAÇÃO PWM, CONSUMO MÁXIMO INFERIOR A 5A;

SIRENE ELETRÔNICA DE 100W RMS PARA VEÍCULOS ESPECIAIS COM 6 SONS DE SIRENE, SENDO 4 CONTÍNUOS (WAIL, YELP, HI-YELP, HI-LO) E 2 INTERMITENTES (MANUAL, HORN), COM POTÊNCIA DE 120 DB/ 122 DB, CONTROLE INTEGRADO PARA SINALIZAÇÃO VISUAL, COM 2 FUNÇÕES DE SAÍDA 12V;

SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO DIGITAL, FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 HZ;

06 (SEIS) LANTERNAS E/OU SINALIZADORES SEQUENCIAIS DE LED DE ALTA LUMINOSIDADE, SENDO 2 (DOIS) NA COR VERMELHO RUBI INSTALADO NAS EXTREMIDADES E 1 (UM) TRANSLUCIDO NA REGIÃO CENTRAL DA LATERAL, EM AMBAS AS LATERAIS;

02 (DUAS) LANTERNAS E/OU SINALIZADORES SEQUENCIAIS DE LED DE ALTA LUMINOSIDADE DE COR VERMELHO RUBI INSTALADOS NAS EXTREMIDADES DA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, ACIONADOS EM CONJUNTO COM O SINALIZADOR VISUAL DIANTEIRO;

FAROL AUXILIAR DE EMBARQUE INSTALADO NA ÁREA TRASEIRA CENTRAL DA CARROCERIA, COM FOCO DIRECIONAL DE NO MÍNIMO 180° EM MOVIMENTO VERTICAL COM BOTÃO DE ACIONAMENTO INDEPENDENTE;

ALARME SONORO INTERMITENTE ACIONADO PELA MARCHA RÉ.

**ADAPTAÇÃO INTERNA:**

DIVISÓRIA ENTRE CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM JANELA DE COMUNICAÇÃO;

ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO DE ALTA DENSIDADE, PARA RETENÇÃO DA TEMPERATURA E DE RUÍDOS EXTERNOS E INTERNOS, INSTALADO ENTRE A ESTRUTURA DO VEÍCULO E O REVESTIMENTO, COM LAUDO DE COMPROVAÇÃO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM A NORMA NR 15 - NORMA REGULAMENTADORA 15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES DE 06/1978 - ANEXO 1;

REVESTIMENTO INTERNO CONSTRUÍDO EM PAINÉIS DE ALTO IMPACTO QUE AUXILIAM NA HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE PRODUZIDO EM ABS MOLDADO;

PISO INFERIOR NIVELADO COM COMPENSADO NAVAL, DEVIDAMENTE IMPERMEABILIZADO E CALAFETADO, E REVESTIDO COM VINIL DE ALTA RESISTÊNCIA PARA EVITAR INFILTRAÇÃO E ACÚMULOS LÍQUIDOS.

**MOBILIÁRIO:**

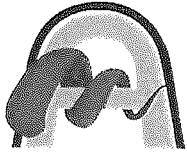
ARMÁRIO SUPERIOR PARA GUARDA DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, E ARMÁRIO VERTICAL COM 2 (DOIS) MÓDULOS POSICIONADOS NA LATERAL ESQUERDA PARA ACONDICIONAMENTO MATERIAIS, CONSTRUÍDOS EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDOS EM FÓRMICA NA COR ARGILA TEXTURIZADA COM PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO;

BANCADA COM SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSÃO E/OU OUTROS EQUIPAMENTOS, 1 (UM) COMPARTIMENTO DE PORTA DUPLA CORREDIÇA PARA INSUMOS MAIS COMPARTIMENTO PARA BATERIA AUXILIAR E PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO;

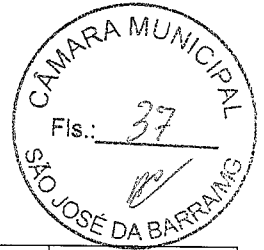
BANCO BAÚ PARA 02 (DOIS) ACOMPANHANTES, COM LIXEIRA ACOPLADA NA LATERAL PARA ACONDICIONAMENTO DE CAIXA DESCARTÁVEL PARA RESÍDUOS, REVESTIDO EM FÓRMICA E/OU MATERIAL LAVÁVEL TEXTURIZADO, COM ESTOFAMENTO EM VINIL AUTOMOTIVO DE ALTA RESISTÊNCIA E CINTOS DE SEGURANÇA DE 2 (DUAS) PONTAS COMPROVADAMENTE TESTADOS POR ENSAIO DE ANCORAGEM CERTIFICADO POR LAUDO DE ADEQUAÇÃO E CONFORMIDADE COM OS ITENS 7.1, 7.2, 7.3 E 7.4 DA NORMA ABNT NBR N° 6091/2015 E ITEM 6.3 DA ECE R-14;

BANCO COM BASE GIRATÓRIA E COM CINTO DE SEGURANÇA DE 2 (DUAS) PONTAS, INSTALADO NA CABECEIRA DA MACA, REVESTIDO EM VINIL AUTOMOTIVO DE ALTA RESISTÊNCIA;

MACA RETRÁTIL PRODUZIDA COM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO, COLCHONETE DE ESPUMA REVESTIDA DE MATERIAL VINÍLICO LAVÁVEL, CINTO DE SEGURANÇA E SISTEMA DE ENGATE E TRAVA DE FIXAÇÃO DE PISO, COM 1900 MM DE COMPRIMENTO, COM CERTIFICAÇÃO DA ANVISA;



CONSORCIO

**AMEG**ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS  
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE

	<p>PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO LONGA PRODUZIDA EM MADEIRA COM CINTOS DE SEGURANÇA, INSTALADA NA LATERAL ESQUERDA INFERIOR DA BANCADA.</p> <p><b>SISTEMA DE OXIGÊNIO:</b> MANGUEIRA, MÁSCARA E CONEXÕES; 01 (UM) CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM SUPORTE DUPLO E FIXADOR DO TIPO ?CATRACA?, EQUIPADO COM VÁLVULA E MANÔMETRO; RÉGUA DE OXIGÊNIO COM 3 PONTAS PARA FLUXÔMETRO, ASPIRADOR E UMIDIFICADOR; PEGA MÃO SEMI-EMBTUDO NO TETO, CONSTRUÍDO EM PERFIL TUBULAR DE ALUMÍNIO COM SUPORTES PARA SORO/PLASMA.</p> <p><b>2.6- ILUMINAÇÃO E SISTEMA ELÉTRICO:</b> SISTEMA DE LUMINÁRIAS INTERNAS EM LED DE ALTA LUMINOSIDADE 90 LEDS, COM 2 (DUAS) INTENSIDADES DE LUZ INSTALADAS NO TETO; QUADRO ELÉTRICO COM DISJUNTORES TÉRMICOS E FUSÍVEIS, COM CABOS ELÉTRICOS DEVIDAMENTE DIMENSIONADOS; TOMADAS DE 110V E/OU 220V VIA CAPTAÇÃO EXTERNA C/ EXTENSÃO DE 10 (DEZ) METROS; TOMADAS DE 12V VOLTS INSTALADAS NA BANCADA ALIMENTADAS POR BATERIA AUXILIAR DE 100A; KIT INVERSOR 12V/110V OU 220V COM POTÊNCIA DE 1.000W COM BATERIA AUXILIAR DE 100A E BLOQUEADOR DE ENERGIA, COM ISOLAMENTO TOTAL DE CARGA DA BATERIA ORIGINAL DO VEÍCULO MESMO QUANDO ESTIVER DESLIGADO EVITANDO DESCARGA.</p> <p><b>2.7- VENTILAÇÃO:</b> SISTEMA DE AR CONDICIONADO DUPLO COM NO MÍNIMO DE 25.000 BTU'S DE POTÊNCIA, EQUIPADO COM COMANDOS DE ACIONAMENTO INDEPENDENTES PARA A CABINE DO MOTORISTA E PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE; EXAUSTOR LATERAL SEM ESCOVAS, COM CASULO DE VENTILAÇÃO.</p> <p><b>PROJETO TÉCNICO:</b> O PROJETO TÉCNICO DA ADAPTAÇÃO DEVERÁ ATENDER AO QUE DISPÕE A PORTARIA 190/2009 DO DENATRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO DEVIDAMENTE DOCUMENTADO PELO "CAT - CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO" CORRESPONDENTE A MARCA E MODELO DO VEÍCULO OFERTADO, DEVENDO SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL NO FORMATO DE DESENHO DO TIPO PLANTA BAIXA COM FIRMA RECONHECIDA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ADAPTAÇÃO, JUNTAMENTE COM O CERTIFICADO TÉCNICO OPERACIONAL EMITIDO EM NOME DO FORNECEDOR QUANDO ESTE NÃO FOR O PRÓPRIO FABRICANTE, E NO FORMATO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES CONTEMPLANDO TODAS AS FUNCIONALIDADES, ESPECIALMENTE AQUELAS REFERENTES AO ACIONAMENTO DA SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL, SIRENES, TOMADAS E CONECTORES ELÉTRICOS E/OU ELETRÔNICOS, ASSIM COMO OUTRAS INSTRUÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA A UTILIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA DESCRITAS, A SER FORNECIDO NO ATO DA ENTREGA.</p>		
23	<p><b>AMBULÂNCIA TIPO C (UTI) - UNIDADE DE RESGATE</b> VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO FURGÃO LONGO DE TETO ALTO COM NO MÍNIMO 10M<sup>3</sup> DE ESPAÇO NO COMPARTIMENTO INTERNO, DE COR BRANCA E PORTA LATERAL DESLIZANTE, PORTAS TRASEIRAS COM DUAS FOLHAS, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL, COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, E DEMAIS ITENS DE SÉRIE ESTABELECIDOS PELA MONTADORA.</p> <p><b>2- ADAPTAÇÃO:</b> <b>ADAPTAÇÃO EXTERNA:</b> JANELA DE CORRER INSTALADA NA PORTA LATERAL COM PELÍCULA OPACA EM FILETES PARA QUE A LUZ NATURAL TENHA INCIDÊNCIA SOBRE A LUZ ARTIFICIAL; VIDROS FIXOS INSTALADOS NAS PORTAS TRASEIRAS COM PELÍCULA OPACAS EM FILETES PARA QUE A LUZ NATURAL TENHA INCIDÊNCIA SOBRE A LUZ ARTIFICIAL; COMPARTIMENTO EXTERNO, INSTALADO NA LATERAL ESQUERDA APÓS A PORTA DO MOTORISTA PARA ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO TERRESTRE COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE CONES DE SINALIZAÇÃO, DESENCARCERADORES, CILINDROS DE OXIGÊNIO E EQUIPAMENTOS QUE NÃO CONTENHAM LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM ESPESSURA DE 10MM, EQUIPADO COM PORTA DESENVOLVIDA EM PRFV (PLÁSTICO REFORÇA DO COM FIBRA DE VIDRO) COM REFORÇO EM AÇO NA ESTRUTURA INTERNA DO BATENTE TODOS OS ARMÁRIOS COM DOBRADIÇAS E FECHADURAS EM AÇO INOX, MAÇANETAS AUTOMOTIVAS TENDO AS MAÇANETAS SISTEMA DE TRAVAMENTO COM CHAVE, COM VEDAÇÕES EM BORRACHA NITRÍLICA PARA COMPRESSÃO COM SOBREPOSIÇÃO IMPOSSIBILITANDO A ENTRADA DE POEIRA E ÁGUA; GRAFISMO COM ADESIVOS PADRÃO "AMBULÂNCIA".</p> <p><b>SINALIZADORES:</b> SINALIZADOR LINEAR EM LED MONTADO EM PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSUI 20 SEGMENTOS MODULARES COM 4 LED'S</p>	150	RS 422.000,000



VERMELHOS CADA, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORAÇÃO, TOTALIZANDO 96 LED'S, CATEGORIA 1W (ALTÍSSIMO BRILHO) COM 45 LM CADA, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DO SINALIZADOR PERMITINDO VISUALIZAÇÃO EM UM ÂNGULO DE 360°, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS, DOTADO DELENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA QUE INTENSIFICA O EFEITO VISUAL DO EQUIPAMENTO. INCLUI UNIDADE SONOFLETORA, INSTALADA NO INTERIOR DO SINALIZADOR, PROTEGIDA CONTRA INTEMPÉRIES, GERENCIAMENTO DA CORRENTE ELÉTRICA ATRAVÉS DE MODULAÇÃO PWM, CONSUMO MÁXIMO INFERIOR A 5A;

SIRENE ELETRÔNICA DE 100W RMS PARA VEÍCULOS ESPECIAIS COM 6 SONS DE SIRENE, SENDO 4 CONTÍNUOS (WAIL, YELP, HI-YELP, HI-LO) E 2 INTERMITENTES (MANUAL, HORN), COM POTÊNCIA DE 120 DB / 122 DB, CONTROLE INTEGRADO PARA SINALIZAÇÃO VISUAL, COM 2 FUNÇÕES DE SAÍDA 12V;

SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO DIGITAL, FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 HZ;

06 (SEIS) LANTERNAS E/OU SINALIZADORES SEQUENCIAIS DE LED DE ALTA LUMINOSIDADE, SENDO 3 (TRÊS) NA COR VERMELHO RUBI INSTALADO EM AMBAS AS LATERAIS;

02 (DUAS) LANTERNAS E/OU SINALIZADORES SEQUENCIAIS EM LED DE ALTA LUMINOSIDADE DE COR VERMELHO RUBI INSTALADOS NAS EXTREMIDADES DA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, ACIONADOS EM CONJUNTO COM O SINALIZADOR VISUAL DIANTEIRO;

FAROL AUXILIAR DE EMBARQUE INSTALADO NA ÁREA TRASEIRA CENTRAL DA CARROCERIA, COM FOCO DIRECIONAL DE NO MÍNIMO 180° EM MOVIMENTO VERTICAL COM BOTÃO DE ACIONAMENTO INDEPENDENTE;

ALARME SONORO INTERMITENTE ACIONADO PELA MARCHA RÉ.

**ADAPTAÇÃO INTERNA:**

DIVISÓRIA ENTRE CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM PASSAGEM DESENVOLVIDA COM PORTA SANFONADA;

ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO DE ALTA DENSIDADE, PARA RETENÇÃO DA TEMPERATURA E DE RUIDOS EXTERNOS E INTERNOS, INSTALADO ENTRE A ESTRUTURA DO VEÍCULO E O REVESTIMENTO, COM LAUDO DE COMPROVAÇÃO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM A NORMA NR 15 - NORMA REGULAMENTADORA 15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES DE 06/1978 - ANEXO 1;

REVESTIMENTO INTERNO CONSTRUÍDO EM PAINÉIS DE ALTO IMPACTO QUE AUXILIAM NA HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE PRODUZIDO EM ABS MOLDADO;

PISO INFERIOR NIVELADO COM COMPENSADO NAVAL, DEVIDAMENTE IMPERMEABILIZADO E CALAFETADO, E REVESTIDO COM VINIL DE ALTA RESISTÊNCIA PARA EVITAR INFILTRAÇÃO E ACÚMULOS LÍQUIDOS.

**MOBILIÁRIO:**

ARMÁRIO SUPERIOR PARA GUARDA DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, E ARMÁRIO VERTICAL COM 2 (DOIS) MÓDULOS POSICIONADOS NA LATERAL ESQUERDA PARA ACONDICIONAMENTO MATERIAIS, CONSTRUÍDOS EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDOS EM FÓRMICA NA COR ARGILA TEXTURIZADA COM PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO;

ARMÁRIO VERTICAL PARA ACONDICIONAMENTO DOS CILINDROS DE OXIGÊNIO POSICIONADO NA LATERAL ESQUERDA, CONSTRUÍDO EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR ARGILA TEXTURIZADA EQUIPADO COM VISOR INTERNO PARA O COMANDO DAS VÁLVULAS;

BANCADA COM SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSÃO E/OU OUTROS EQUIPAMENTOS, 1 (UM) COMPARTIMENTO DE PORTA DUPLA CORREDIÇA PARA INSUMOS MAIS COMPARTIMENTO PARA BATERIA AUXILIAR E PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO;

BANCO BAÚ PARA 03 (TRÊS) ACOMPANHANTES, COM LIXEIRA ACOPLADA NA LATERAL PARA ACONDICIONAMENTO DE CAIXA DESCARTÁVEL PARA RESÍDUOS, REVESTIDO EM FÓRMICA E/OU MATERIAL LAVÁVEL TEXTURIZADO, COM ESTOFAMENTO EM VINIL AUTOMOTIVO DE ALTA RESISTÊNCIA E CINTOS DE SEGURANÇA DE 2 (DUAS) PONTAS COMPROVADAMENTE TESTADOS POR ENSAIO DE ANCORAGEM CERTIFICADO POR LAUDO DE ADEQUAÇÃO E CONFORMIDADE COM OS ITENS 7-1, 7.2, 7.3 E 7.4 DA NORMA ABNT NBR nº 6091/2015 E ITEM 6.3 DA EGE R-14; BANCO COM BASE GIRATÓRIA E COM CINTO DE SEGURANÇA DE 2 (DUAS) PONTAS, INSTALADO NA CABECEIRA DA MACA, REVESTIDO EM VINIL AUTOMOTIVO DE ALTA RESISTÊNCIA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº316.2009, ANEXO IV

PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO LONGA PRODUZIDA EM MADEIRA COM CINTOS DE SEGURANÇA, INSTALADA NA LATERAL ESQUERDA INFERIOR DA BANCADA;

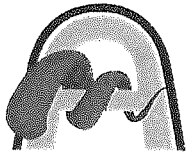
MACA RETRÁTIL PRODUZIDA COM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO, COLCHONETE DE ESPUMA REVESTIDA DE MATERIAL VINÍLICO LAVÁVEL, CINTO DE SEGURANÇA E SISTEMA DE ENGATE E TRAVA DE FIXAÇÃO DE PISO, COM 1900 MM DE COMPRIMENTO, COM CERTIFICAÇÃO DA ANVISA.



CONSORCIO  
**AMEG**  
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS  
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE



	<p><b>SISTEMA DE OXIGÊNIO:</b> MANGUEIRA, MÁSCARA E CONEXÕES; 01(UM) CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM SUPORTE DUPLO E FIXADOR DO TIPO "CATRACA", EQUIPADO COM VÁLVULA E MANÔMETRO; RÉGUA DE OXIGÊNIO COM 3 PONTAS PARA FLUXÔMETRO, ASPIRADOR E UMIDIFICADOR; PEGA MÃO SEMI-EMBTUDO NO TETO, CONSTRUÍDO EM PERFIL TUBULAR DE ALUMÍNIO COM SUPORTES PARA SORO/PLASMA.</p> <p><b>ILUMINAÇÃO E SISTEMA ELÉTRICO:</b> SISTEMA DE LUMINÁRIAS INTERNAS EM LED DE ALTA LUMINOSIDADE 90 LEDS, COM 2 (DUAS) INTENSIDADES DE LUZ INSTALADAS NO TETO; QUADRO ELÉTRICO DE FÁCIL ACESSO COM DIAGRAMA, COM DISJUNTORES TÉRMICOS E FUSÍVEIS, COM CABOS ELÉTRICOS DEVIDAMENTE DIMENSIONADOS E IDENTIFICADOS INDIVIDUALMENTE POR PROCESSO EXCLUSIVO, FACILITANDO A MANUTENÇÃO; TOMADAS DE 110V OU 220V VIA CAPTAÇÃO EXTERNA C/ EXTENSÃO DE 10 (DEZ) METROS; TOMADAS DE 12V INSTALADAS NA BANCADA ALIMENTADAS POR BATERIA AUXILIAR DE 100A; KIT INVERSOR 12V/110V OU 220V COM POTÊNCIA DE 1.000W; BATERIA AUXILIAR DE 100A LIVRE DE MANUTENÇÃO (DE PRIMEIRA LINHA); BLOQUEADOR DE ENERGIA DIGITAL, COM ISOLAMENTO TOTAL DE CARGA DA BATERIA ORIGINAL DO VEÍCULO MESMO QUANDO ESTIVER DESLIGADO EVITANDO DESCARGA DA BATERIA DE PARTIDA.</p> <p><b>VENTILAÇÃO:</b> SISTEMA DE AR CONDICIONADO DUPLO COM NO MÍNIMO DE 25.000 BTU'S DE POTÊNCIA, EQUIPADO COM COMANDOS DE ACIONAMENTO INDEPENDENTES PARA A CABINE DO MOTORISTA E PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE; EXAUSTOR LATERAL SEM ESCOVAS, COM CASULO DE VENTILAÇÃO.</p> <p><b>PROJETO TÉCNICO:</b> O PROJETO TÉCNICO DA ADAPTAÇÃO DEVERÁ ATENDER AO QUE DISPÕE A PORTARIA 190/2009 DO DENATRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO DEVIDAMENTE DOCUMENTADO PELO "CAT - CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO" CORRESPONDENTE A MARCA E MODELO DO VEÍCULO OFERTADO, DEVENDO SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL NO FORMATO DE DESENHO DO TIPO PLANTA BAIXA COM FIRMA RECONHECIDA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ADAPTAÇÃO, JUNTAMENTE COM O CERTIFICADO TÉCNICO OPERACIONAL EMITIDO EM NOME DO FORNECEDOR QUANDO ESTE NÃO FOR O PRÓPRIO FABRICANTE, E NO FORMATO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES CONTEMPLANDO TODAS AS FUNCIONALIDADES, ESPECIALMENTE AQUELAS REFERENTES AO ACIONAMENTO DA SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL, SIRENES, TOMADAS E CONECTORES ELÉTRICOS E/OU ELETRÔNICOS, ASSIM COMO OUTRAS INSTRUÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA A UTILIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA DESCRITAS, A SER FORNECIDO NO ATO DA ENTREGA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</p>		
24	<p><b>AMBULANCIA TIPO PICAPE DE CABINE SIMPLES TBD 4X4, DE COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL, COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, E DEMAIS ITENS DE SÉRIE ESTABELECIDOS PELA MONTADORA, A SABER:</b></p> <p><b>1.1. DIMENSÕES EXTERNAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• COMPRIMENTO: 5320MM</li><li>• LARGURA: 1795MM</li><li>• ALTURA: 1780MM</li><li>• ENTRE-EIXOS: 3080MM</li></ul> <p><b>1.2. DIMENSÕES DA CAÇAMBA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• COMPRIMENTO: 2310MM</li><li>• LARGURA: 1570MM</li><li>• ALTURA: 475MM</li></ul> <p><b>1.3. MOTOR, TRAÇÃO E TRANSMISSÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CILINDRADAS: 2750CM<sup>3</sup></li><li>• COMBUSTÍVEL: DIÉSEL</li><li>• POTÊNCIA CV / @RPM: 200 / 3395</li><li>• CILINDROS / VÁLVULAS: 4/16</li><li>• TRAÇÃO: 4x2, 4x4 E 4x4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO</li><li>• TRANSMISSÃO: 5 MARCHAS A FRENTE E 1 MARCHA À RÉ</li></ul> <p><b>1.4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CAPACIDADE DE CARGA: 1000KG</li><li>• PNEUS E RODAS: 225/65 COM ARO 17 DE RODADO SIMPLES</li></ul>	150	RS 368.877,66



- TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 75 LITROS
  - FREIO E SUSPENSÃO: FREIOS ABS COM SUSPENSÃO ORIGINAL DE FÁBRICA
- 1.5. OUTROS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA:**
- EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, INCLUINDO DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO DIANTEIRO, ALERTA SONORO DO CINTO DE SEGURANÇA COM SISTEMA PRÉ-TENSIONADOR E AJUSTE DE ALTURA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BARRA DE PROTEÇÃO LATERAL NAS PORTAS, BLOQUEIO DE IGNIÇÃO POR TRANSPONDER, E DEMAIS ITENS DE SÉRIE ESTABELECIDOS PELA MONTADORA.
- 2- ADAPTAÇÃO:**
- 2.1- ADAPTAÇÃO EXTERNA:**
- MÓDULO SOBRE A CAÇAMBA DA CARROCERIA CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO EM LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA;
  - O SISTEMA DE FIXAÇÃO DO MÓDULO NA CAÇAMBA DA PICK-UP É PROJETADO DE FORMA QUE NÃO TRANSFIRA ESFORÇO DE FLEXÃO E TORÇÃO PARA O CHASSI E EQUIPAMENTOS INTERNOS, GARANTINDO A INTEGRIDADE DOS OCUPANTES EM CASOS DE ACIDENTES;
  - PROJETO DESENVOLVIDO COM DISTRIBUIÇÃO EQUILIBRADA DA CARGA PARA REGULAR O CENTRO DE GRAVIDADE, EQUALIZANDO A RELAÇÃO DIRETA DE PESO (VS) POTÊNCIA (VS) ESPAÇO, GARANTINDO UMA MELHOR DIRIGIBILIDADE E ESTABILIDADE;
  - FECHADURAS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA;
  - PARA-CHOQUE TRASEIRO COM DEGRAU E SUPORTES DE TRAVAMENTO LONGITUDINAL DE ALTA RESISTÊNCIA, CONSTRUÍDOS EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA DE AÇO SAE 1010/1020, PINTADO COM TINTA ANTICORROSIVA NA PARTE INFERIOR E REVESTIDO EM CHAPA DE ALUMÍNIO CORRUGADA NA PARTE SUPERIOR;
  - REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPAS DE COMPÓSITO FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA E ALTO BRILHO COM PROTEÇÃO ANTI-UV E FOTODEGRADAÇÃO, RESISTENTE A TORÇÃO E FLEXÃO MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS POR UM LONGO PERÍODO, FIXADO POR PROCESSO DE COLAGEM EM POLIURETANO MONO COMPONENTE;
  - VEDAÇÃO GERAL DO CHASSI E PISO COM MATERIAL ANTIRRUÍDO;
  - PORTAS TRASEIRAS EM PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA EQUIPADAS COM FECHADURAS E DOBRADIÇAS DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, PROMOVENDO ALTOS CICLOS DE USO SEM A NECESSIDADE DE SET-UP DE AJUSTES;
  - BATENTES DAS PORTAS DOS COMPARTIMENTOS INSTALADOS COM GUARNIÇÃO DE BORRACHA COM ALMA DE AÇO PARA EVITAR ENTRADA DE ÁGUA E PÓ;
  - GRAFISMO COM ADESIVOS PADRÃO ?AMBULÂNCIA?.
- 2.1.2- DIMENSÕES EXTERNAS DO MÓDULO:**
- COMPRIMENTO: 2300MM
  - LARGURA: 1600MM
  - ALTURA: 1700MM
  - VOLUME: 6,25M<sup>3</sup>
- 2.2- SINALIZADORES:**
- SINALIZADOR LINEAR EM LED MONTADO EM PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSUI 20 SEGMENTOS MODULARES COM 4 LED'S VERMELHOS CADA, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORAÇÃO, TOTALIZANDO 96 LED'S, CATEGORIA 1W (ALTÍSSIMO BRILHO) COM 45 LM CADA, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DO SINALIZADOR PERMITINDO VISUALIZAÇÃO EM UM ÂNGULO DE 180°, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS, DOTADO DELENTE COLMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA QUE INTENSIFICA O EFEITO VISUAL DO EQUIPAMENTO. INCLUI UNIDADE SONOFLETORA, INSTALADA NO INTERIOR DO SINALIZADOR, PROTEGIDA CONTRA INTEMPÉRIES, GERENCIAMENTO DA CORRENTE ELÉTRICA ATRAVÉS DE MODULAÇÃO PWM, CONSUMO MÁXIMO INFERIOR A 5A;
  - SIRENE ELETRÔNICA DE 100W RMS PARA VEÍCULOS ESPECIAIS COM 6 SONS DE SIRENE, SENDO 4 CONTÍNUOS (WAIL, YELP, HI-YELP, HI-LO) E 2 INTERMITENTES (MANUAL, HORN), COM POTÊNCIA DE 120 DB / 122 DB, CONTROLE INTEGRADO PARA SINALIZAÇÃO VISUAL, COM 2 FUNÇÕES DE SAÍDA 12V;
  - SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO DIGITAL, FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 HZ;





- 04 (QUATRO) LANTERNAS E/OU SINALIZADORES SEQUENCIAIS EM LED DE ALTA LUMINOSIDADE DE COR VERMELHO RUBI INSTALADOS NAS EXTREMIDADES DA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, ACIONADOS EM CONJUNTO COM O SINALIZADOR VISUAL DIANTEIRO;
- 02 (DUAS) LANTERNAS E/OU SINALIZADORES SEQUENCIAIS EM LED DE ALTA LUMINOSIDADE DE COR VERMELHO RUBI INSTALADOS NAS EXTREMIDADES DA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, ACIONADOS EM CONJUNTO COM O SINALIZADOR VISUAL DIANTEIRO;
- LANTERNAS DE TRÂNSITO DE ACORDO COM A NORMA DETRAN;
- SISTEMA DE BRAKE-LIGHT NA PARTE TRASEIRA DO MÓDULO;
- FAROL AUXILIAR DE EMBARQUE INSTALADO NA ÁREA TRASEIRA CENTRAL DA CARROCERIA, COM FOCO DIRECIONAL DE NO MÍNIMO 180° EM MOVIMENTO VERTICAL COM BOTÃO DE ACIONAMENTO INDEPENDENTE;
- ALARME SONORO INTERMITENTE ACIONADO PELA MARCHA RÉ.

**2.3- ADAPTAÇÃO INTERNA:**

- COMUNICAÇÃO ENTRE CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM JANELA DE COMUNICAÇÃO, TANTO NA PICK-UP QUANTO NO MÓDULO;
- ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO DE ALTA DENSIDADE, PARA RETENÇÃO DA TEMPERATURA E DE RUÍDOS EXTERNOS E INTERNOS, INSTALADO ENTRE A ESTRUTURA DO VEÍCULO E O REVESTIMENTO, COM LAUDO DE COMPROVAÇÃO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM A NORMA NR 15 - NORMA REGULAMENTADORA 15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES DE 06/1978 - ANEXO 1;
- PISO NIVELADO EM COMPENSADO NAVAL, SENDO EM SUA PARTE EXTERNA INFERIOR REVESTIDO EM ALUMÍNIO, NA PARTE INTERNA REVESTIDO EM VINIL DE ALTA RESISTÊNCIA PRÓPRIO PARA USO HOSPITALAR, SEM EMENDAS, COM VEDAÇÃO EM POLIURETANO MONOCOMPONENTE, IMPEDINDO QUALQUER INFILTRAÇÃO E ACÚMULO DE LÍQUIDOS;
- REVESTIMENTO DO TETO, MOLDADO EM PRFV (POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) EM PEÇA ÚNICA MONOBLOCO;
- REVESTIMENTO DAS LATERAIS EM PAINÉIS DE FIBRA DE VIDRO COMPÓSITO DE ALTO BRILHO COM PROTEÇÃO CONTRA UV E FOTODEGRADAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS POR UM LONGO PERÍODO;
- PROTEÇÃO ALMOFADADA NAS SAÍDAS DAS PORTAS.

**2.3.1- DIMENSÕES INTERNAS DO MÓDULO:**

- COMPRIMENTO: 2280MM
- LARGURA: 1570MM
- ALTURA: 1680MM

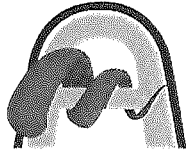
**2.4- MOBILIÁRIO:**

- ARMÁRIO SUPERIOR PARA GUARDA DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, CONSTRUÍDO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR ARGILA TEXTURIZADA COM JANELAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO;
- VEDAÇÃO DAS EXTREMIDADES DOS MÓVEIS FEITA COM POLIURETANO MONOCOMPONENTE, IMPEDINDO INFILTRAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE RESÍDUO, PERMITINDO MELHOR HIGIENIZAÇÃO;
- BANCO MÉDICO (CERTIFICADO), COM BASE FIXA, CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM VINIL AUTOMOTIVO;
- BANCO BAÚ PARA 02 (DOIS) ACOMPANHANTES, COM LIXEIRA ACOPLADA NA LATERAL PARA ACONDICIONAMENTO DE CAIXA DESCARTÁVEL PARA RESÍDUOS, REVESTIDO EM FÓRMICA E/OU MATERIAL LAVÁVEL TEXTURIZADO, COM ESTOFAMENTO EM VINIL AUTOMOTIVO DE ALTA RESISTÊNCIA E CINTOS DE SEGURANÇA DE 2 (DUAS) PONTAS COMPROVADAMENTE TESTADOS POR - ENSAIO DE ANCORAGEM CERTIFICADO POR LAUDO DE ADEQUAÇÃO E CONFORMIDADE COM OS ITENS 7.1, 7.2, 7.3 E 7.4 DA NORMA ABNT NBR N° 6091/2015 E ITEM 6.3 DA ECE R-14; PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM MADEIRA COM CINTOS DE SEGURANÇA;
- MACA RETRÁTIL PRODUZIDA COM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO, COLCHONETE DE ESPUMA REVESTIDA DE MATERIAL VINÍLICO LAVÁVEL, CINTO DE SEGURANÇA E SISTEMA DE ENGATE E TRAVA DE FIXAÇÃO DE PISO, COM 1900 MM DE COMPRIMENTO, COM CERTIFICAÇÃO DA ANVISA.

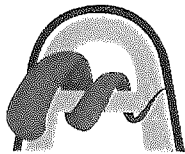
**2.5- SISTEMA DE OXIGÊNIO:**

- MANGUEIRA, MÁSCARA E CONEXÕES;
- CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM SUPORTE DUPLO E FIXADOR DO TIPO ?CATRACA?, EQUIPADO COM VÁLVULA E MANÔMETRO;

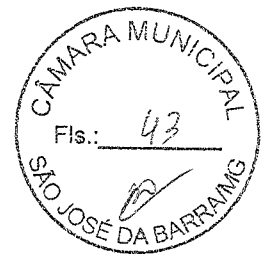




	<ul style="list-style-type: none"><li>• RÉGUA DE OXIGÊNIO COM 2 PONTAS PARA FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR;</li><li>• PEGA MÃO SEMI-EMBTUDO NO TETO, CONSTRUÍDO EM PERFIL TUBULAR DE ALUMÍNIO COM SUPORTES PARA SORO/PLASMA.</li></ul> <p><b>2.6- ILUMINAÇÃO E SISTEMA ELÉTRICO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS DE LED DE ALTA LUMINOSIDADE INSTALADAS NO TETO;</li><li>• 01 (UMA) TOMADA 12V DO TIPO ACENDEDOR, INSTALADAS NA LATERAL ESQUERDA COM NO MÍNIMO 35CM DE DISTÂNCIA DAS CONEXÕES DE OXIGENOTERAPIA;</li><li>• QUADRO ELÉTRICO COM DJUNTORES TÉRMICOS E FUSÍVEIS DO TIPO ?CARTUCHO? COM CABOS ELÉTRICOS DEVIDAMENTE DIMENSIONADOS.</li></ul> <p><b>2.7- VENTILAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SISTEMA DE AR CONDICIONADO DUPLO COM NO MÍNIMO DE 25.000 BTU'S DE POTÊNCIA, EQUIPADO COM COMANDOS DE ACIONAMENTO INDEPENDENTES PARA A CABINE DO MOTORISTA E PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE;</li><li>• EXAUSTOR LATERAL SEM ESCOVAS, COM CASULO DE VENTILAÇÃO.</li></ul> <p><b>2.8- PROJETO TÉCNICO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O PROJETO TÉCNICO DA ADAPTAÇÃO DEVERÁ ATENDER AO QUE DISPÕE A PORTARIA 190/2009 DO DENATRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO DEVIDAMENTE DOCUMENTADO PELO "CAT - CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO" CORRESPONDENTE A MARCA E MODELO DO VEÍCULO OFERTADO, DEVENDO SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL NO FORMATO DE DESENHO DO TIPO PLANTA BAIXA COM FIRMA RECONHECIDA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ADAPTAÇÃO, JUNTAMENTE COM O CERTIFICADO TÉCNICO OPERACIONAL EMITIDO EM NOME DO FORNECEDOR QUANDO ESTE NÃO FOR O PRÓPRIO FABRICANTE, E NO FORMATO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES CONTEMPLANDO TODAS AS FUNCIONALIDADES, ESPECIALMENTE AQUELAS REFERENTES AO ACIONAMENTO DA SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL, SIRENES, TOMADAS E CONECTORES ELÉTRICOS E/OU ELETRÔNICOS, ASSIM COMO OUTRAS INSTRUÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA A UTILIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA DESCRITAS, A SER FORNECIDO NO ATO DA ENTREGA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</li></ul>		
25	<b>MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA</b> , COM POTENCIA MÍNIMA 26HP, COMBUSTÍVEL DIESEL, REFRIGERAÇÃO LÍQUIDA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, 03 CILINDROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 3.390KG, CAPACIDADE DE LEVANTE MÍNIMA 1.300KG, FORÇA DE ESCAVAÇÃO DO BRAÇO MÍNIMA DE 17.000N, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 3.000MM, ALTURA MÍNIMA DE DESPEJO 3200MM, ESTEIRA DE AÇO, ASSENTO COM SUSPENSÃO, CABINE ROPS/FOPS, LUZES NA CABINE, AR CONDICIONADO, COM DUAS VELOCIDADES DE DESLOCAMENTO. (ESSE EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150	R\$ 349.138,50
26	<b>MINI CARREGADEIRA</b> , NOVA, CABINE FECHADA, ROPS/FOPS, AR CONDICIONADO, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 3 CILINDROS, SISTEMA HIDRÁULICO, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 49 HP, CINTO DE SEGURANÇA, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 2.240 KG, EQUIPADA COM VASSOURA COLETORA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150	R\$ 230.000,00
27	<b>RETRO ESCAVADEIRA</b> , NOVA, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, ACIONADA POR MOTOR TURBOALIMENTADO POR MOTOR DIESEL, MÍNIMO 4 CILINDROS, DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 HPL, EMISSÃO DE POLUENTES DE ACORDO COM A NORMA MAR-1/TIER 3, TRANSMISSÃO SINCRONIZADA COM NO MÍNIMO 4 MARCHAS À FRENTE E 4 À RÉ, TUBO DE ESCAPE EM AÇO INOX, CONVERSOR DE TORQUE E INVERSOR HIDRÁULICO, CABINE FECHADA C/ AR CONDICIONADO "ROPS" E "FOPS" DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, SISTEMA ELÉTRICO, FARÓIS DE ILUMINAÇÃO (FARÓIS DIANTEIROS E TRASEIROS) CONDIZENTE PARA TRABALHOS NOTURNOS, PÁRA-BRISA DE VIDRO LAMINADO COM LIMPADOR E ESGUICHO DE ÁGUA, ESPELHOS RETROVISORES, CABINE FECHADA PARA O OPERADOR COM AR CONDICIONADO, RÁDIO AM/FM/USB COM DOIS ALTO FALANTES, TAPETE, CINTO DE SEGURANÇA, , TOMADA DE 12V PARA CARREGADOR DE CELULAR, BUZINA ELÉTRICA, PINTURA AMARELA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ASSENTO EM TECIDO OU COURO SINTÉTICO COM SUSPENSÃO A AR, SISTEMA RETRO CENTRADA COM PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 4.300 MM, SISTEMA DE CARREGAMENTO FRONTAL EQUIPADO COM 2 CILINDROS DE BASCULAMENTO, SISTEMA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO/SEGURANÇA TOTALMENTE INDEPENDENTE DO SISTEMA DE FREIO DE SERVIÇO (A DISCO SECO), TANQUES DE DIESEL E ÓLEO HIDRÁULICO COM TAMPAS FECHADAS COM CHAVE, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1M3,	150	R\$ 495.000,00



CONSORCIO  
**AMEG**  
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS  
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE



	PNEUS TRASEIROS MÍNIMOS DE 17,5 X 25 12L; VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO MÁXIMA DE NO MÍNIMO 40KM/H; COM ESTABILIZADORES TRASEIROS COM BASE AO SOLO DE BORRACHA, COM PESO DA MÁQUINA DE NO MÍNIMO 6.500KG, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O EQUIPAMENTO SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS E GARANTIA DO MOTOR E TRANSMISSÃO DE 02 (DOIS) ANOS OU 3000 (TRÊS MIL) HORAS; JOGO COMPLETO DE MANUAIS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (REDIGIDOS EM PORTUGUÊS)		
28	<b>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, SOBRE ESTEIRAS, ZERO HORAS DE FUNCIONAMENTO, ANO DE FABRICAÇÃO 2022; MOTOR A DIESEL,</b>	150	R\$ 824.475,00
29	<b>PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, NOVA MOTOR A DIESEL- COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 123 HP, 06 CILINDROS, INJEÇÃO MECÂNICA COM SISTEMA DE PROTEÇÃO AUTOMÁTICO, 04 MARCHAS À FRENTE E 02 MARCHAS À RÉ, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1,7 M3, DESENVOLVIDA EM AÇO ESPECIAL PARA USO CONTÍNUO EM ROCHAS, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 11.800 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 3.100 KG, PRESSÃO MÍNIMA DE TRABALHO DE 18 MPA CABINE COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 150 LT,, CAPACIDADE DO TANQUE HIDRAULICO MÍNIMO DE 210 LT, PNEUS TAMANHO 20.SX2S, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, PADRÃO E3L13, CAPACIDADE DE DESAGREGAÇÃO DE NO MÍNIMO 14.000 KG, SISTEMA HIDRAULICO . GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM.</b>	150	R\$ 658.000,00
30	<b>TRATOR DE ESTEIRAS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, POTÊNCIA 120 HP, PESO OPERACIONAL DE 12,00 T, COM LÂMINA COM CAPACIDADE DE 2,7 M3 .GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</b>	150	R\$ 1.030.000,00
31	<b>TRATOR AGRÍCOLA NOVO 4X4, MÍNIMO 74 CV, COM PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE DE 3600 KG, CAPACIDADE 3,9 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</b>	150	R\$ 233.573,33
32	<b>MOTONIVELADORA ARTICULADA (NOVA) ANO 2022/ OU SUPERIOR, MOTOR DIESEL DE 06 CILINDROS EM LINHA, 04 TEMPOS, TURBO ALIMENTADO, INJEÇÃO DIRETA COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, COM POTÊNCIA LÍQUIDA DE NO MÍNIMO DE 160HP; TRANSMISSÃO COM TROCA AUTOMÁTICA - TIPO POWERSHIFT OU CONVERSOR DE TORQUE COM MÍNIMO DE 06 VELOCIDADES AVANTE E 03 COM A RÉ E COM SISTEMA DE BLOQUEIO, COM VELOCIDADES MÁXIMA OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 43KM PARA FRENTE E 30KM NA RÉ, COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE FALHAS E DISPOSITIVO QUE PERMITA A LOCOMOÇÃO DA MÁQUINA EM CASO DE FALHA; C)BOMBA HIDRÁULICA COM PISTÕES AXIAIS; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO FRIO E QUENTE, COM RADIO FM E USB; E) LÂMINA COM FACAS E BORDAS CORTANTES SUBSTITUÍVEIS COM LARGURA TOTAL MÍNIMA DE 3.700MM E ALTURA DE 610MM; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15.500 KG. RIPPER TRASEIRO HIDRÁULICO COM O MÍNIMO DE 05 DENTES PEQUENOS E 3 DENTES GRANDES COM PENETRAÇÃO MÍNIMA DE CORTE DE 280MM E LARGURA MÍNIMA DE CORTE DE 2.100MM; ALTURA MÁXIMA DE 3.400MM DO CHÃO ATÉ O TOPO DA CABINE;) TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM MÍNIMO DE 300 LITROS; ÂNGULO DE ATAQUE DA LAMINA AJUSTÁVEL COM ACIONAMENTO POR PISTÃO HIDRÁULICO;) ARTICULAÇÃO COM PISTÕES A FRENTE DA CABINE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</b>	150	R\$ 1.283.333,00
33	<b>ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, 04 CILINDROS, COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 110 HP A 2200 RPM, TURBO, FREIO DE SISTEMA HISTROSTÁTICO, FREIO DE ESTACIONAMENTO DE MULTI DISCOS HIDRÁULICOS NO EIXO TRASEIRO E NO ROLO, FREIO DE EMERGÊNCIA A DISCO NO EIXO TRASEIRO E NO ROLO, ACIONADO ELETRICAMENTE, PNEUS MÍNIMOS ACEITÁVEIS DE 23.1-26 8 LONAS, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, CILINDRO COM TRAÇÃO E LARGURA MÍNIMA DE 2.100 MM E DIÂMETRO MÍNIMO ACEITÁVEL DE 1.500 MM, ESPESSURA DO CILINDRO MÍNIMO ACEITÁVEL DE 25MM, PROPULSÃO HIDROSTÁTICA , ARTICULAÇÃO CENTRAL ROBUSTA E LIBRE DE MANUTENÇÃO, VIBRAÇÃO ACIONAMENTO HIDROSTÁTICO DIRETO NO ROLO COM CONTROLE ELÉTRICO, EIXO EXCÊNTRICO ÚNICO PARA VIBRAÇÃO, AMPLITUDE MÍNIMA DE 1,80MM/0,80 MM, CAPACIDADE TEÓRICA DE SUBIR EM RAMPAS COM VIBRAÇÃO MÍNIMA DE 50%, FORÇA CENTRÍFUGA MÍNIMA DE 256 KN/147 KN, CARGA LINEAR ESTÁTICA MÍNIMA DE 34 KG/CM, ÂNGULO DE ARTICULAÇÃO MÍNIMA DE 33° E DE OSCILAÇÃO DE 10°, INDICADOR DE COMBUSTÍVEL, TEMPERATURA DO MOTOR, PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR, CORRENTE DE CARGA DE BATERIA, ÓLEO HIDRÁULICO E FILTRO DE AR, ALAVANCA DE CONTROLE COM NEUTRO E SELETOR DE VELOCIDADE, BOMBA DE LIBERAÇÃO PARA REBOQUE, ALARME SONORO DE RÉ, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 210 LITROS, IMPACTO DINÂMICO TOTAL MÍNIMO ACEITÁVEL DE 31.000 KGF EM ALTA AMPLITUDE E DE MÍNIMO ACEITÁVEL DE 18.000 KGF EM BAIXA AMPLITUDE, PESO OPERACIONAL MÍNIMO ACEITÁVEL DE 12.000 KG, COM PÉ-DE-CARNEIRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</b>	150	R\$ 649.966,66
34	<b>VEÍCULO CAMINHÃO 4X2 VOCACIONADO PARA TRANSPORTE DE LIXO COM COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE 15 M³, ZERO-QUILÔMETRO, NOVO DE FÁBRICA, ANO/MODELO 2019/2020, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CABINE EM AÇO, NA COR BRANCA, 2 PORTAS, CAPACIDADE PARA MOTORISTA E 2</b>	150	R\$ 459.333,00



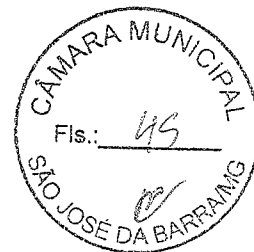
CONSORCIO  
**AMEG**  
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS  
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE



PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL DIESEL S10, MOTOR DE 6 CILINDROS COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 256 CV, PESO BRUTO TOTAL TÉCNICO DE NO MÍNIMO 17.100 KGF, COM CÂMBIO AUTOMÁTICO COM CONVERSOR DE TORQUE, AR-CONDICIONADO, ASSENTO FLUTUANTE COM REGULAGEM PNEUMÁTICA DE SÉRIE PARA O MOTORISTA, PORTA OBJETOS (CABINE), RÁDIO FM COM ENTRADA USB, FARÓIS DIANTEIROS COM PROTEÇÃO (GRADE) E ESCAPAMENTO VERTICAL DE FÁBRICA. OBSERVAÇÕES: - GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. - O FABRICANTE DO CAMINHÃO DEVERÁ TER CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE BAURU - SP. - O CAMINHÃO DEVERÁ VIR COM OS MANUAIS (DE OPERAÇÃO, DE GARANTIA E MANUTENÇÃO E CATÁLOGO DE PEÇAS) EM PORTUGUÊS. - O FORNECEDOR DEVERÁ MINISTRAR CURSOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO BÁSICA ATÉ A DATA DA ENTREGA TÉCNICA DO CAMINHÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS: - COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CAIXA DE CARGA COM LATERAIS LISAS PODENDO SER DE FORMA ELÍPTICA, REFORÇADA POR QUADRO DIANTEIRO E TRASEIRO, GARANTINDO TOTAL ESQUADREJAMENTO; DE CARREGAMENTO TRASEIRO; COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 M<sup>3</sup> DE LIXO COMPACTADO DENTRO DA CAIXA DE CARGA; PRAÇA DE CARGA TRASEIRA EM CHAPA DE AÇO SAC 350 COM ESPESSURA 1/4" COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 2,0 M<sup>3</sup> DE LIXO SOLTO; TAMPA TRASEIRA COM 66° DE INCLINAÇÃO, PERMITINDO UMA EXCELENTE DISTRIBUIÇÃO DE PESOS ENTRE EIXOS DO CHASSI; SISTEMA DE DESCARGA DO LIXO ATRAVÉS DO PAINEL EJETOR ACIONADO POR CILINDRO HIDRÁULICO TELESCÓPICO E DE DUPLA AÇÃO; SISTEMA DE COMPACTAÇÃO POR PLACAS (COMPACTADORA E TRANSPORTADORA) ACIONADAS POR 2 CILINDROS HIDRÁULICOS INTERNOS DE DUPLA AÇÃO EM CADA UMA; CICLO DE COMPACTAÇÃO SEMIAUTOMÁTICO ATRAVÉS COMANDO HIDRÁULICO TRASEIRO ACIONADO POR ALAVANCAS E COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE PARAR OU INVERTER O CICLO EM QUALQUER FASE; PLACA COMPACTADORA E PAINEL EJETOR EQUIPADOS COM GUIAS REVESTIDAS COM POLÍMEROS DE ALTA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E AUTOLUBRIFICANTES (UHMW); ABERTURA E FECHAMENTO DA TAMPA TRASEIRA EFETUADA PELA AÇÃO DE 2 CILINDROS HIDRÁULICOS EXTERNOS DE SIMPLES AÇÃO E COM TRAVAMENTO MANUAL DA MESMA; ÍNDICE DE COMPACTAÇÃO 4:1; ESTRIBO TRASEIRO PRÓPRIO PARA ACOMODAR ATÉ 4 GARIS, MUNIDO DE ALÇAS DE SEGURANÇA, CORRIMÃO EM TODA A VOLTA E COM PISO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO TIPO GRELHA ANTIDERRAPANTE; SINALIZAÇÃO EXTERNA CONFORME NORMAS DO CONTRAN - CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO. ITENS NO EQUIPAMENTO: - RESERVATÓRIO DE CAPTAÇÃO DE CHORUME DO LIXO DE NO MÍNIMO 150 LITROS E COM REGISTROS DE ESCOAMENTO; - ILUMINAÇÃO NA PRAÇA DE CARGA TRASEIRA PARA TRABALHOS NOTURNOS; - SINALIZAÇÃO SONORA DE MARCHA À RÉ ENGATADA; - COMUNICAÇÃO SONORA ENTRE GARIS E MOTORISTA; - SUPORTE LATERAL PARA PÁ E VASSOURAS; - PARA-LAMAS METÁLICOS COM PARA-BARROS DE BORRACHA; - VEDAÇÃO COM PERFIL DUPLO DE BORRACHA EM 3/4 DA PORTA TRASEIRA; - ACELERADOR AUTOMÁTICO DO MOTOR PARA OPERAÇÃO DE COMPACTAÇÃO DO LIXO; - VÁLVULA ANTI-ACELERAÇÃO; - VÁLVULA REGENERATIVA; - VÁLVULA ANTI-CHUPETA (SÓ PERMITE A DESCARGA DO LIXO COM A TAMPA TRASEIRA ABERTA); - GIROFLEX TRASEIRO DE ADVERTÊNCIA; - TRAVA DE SEGURANÇA PARA OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PORTA TRASEIRA; - BARRAMENTO LATERAL DE SEGURANÇA CONTRA CICLISTAS; - PINTURA COM APLICAÇÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO (PRIMER) PU NA COR A SER DEFINIDA; - ESCADA PARA ACESSO À PARTE SUPERIOR DA DA CAIXA DE CARGA. CAIXA DE CARGA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À ABRASÃO, MOLDADAS EM LATERIAS LISAS REFORÇADAS, COM QUADRO DIANTEIRO E TRASEIRO ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: - LATERAL: 4,75 MM (3/16") EM AÇO SAC 350; - TETO: 4,75 MM (3/16") EM AÇO SAC 350; - ASSOALHO: 6,35 MM (1/4") EM AÇO SAC 350; - SAIA TRASEIRA: 6,35 MM (1/4") EM AÇO SAC 350; - ESCUDO EJETOR: 4,75 MM (3/16") EM AÇO ASTM A36; - CHASSI DA CAIXA DE CARGA: 6,35 MM (1/4") EM PERFIL "U"; - COMPARTIMENTO DE CARGA (TAMPA TRASEIRA), DEVERÁ SER FABRICADO EM CHAPA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À ABRASÃO, NA COR A DEFINIR, EM PINTURA DE PU, COM CAPACIDADE MÍNIMA VOLUMÉTRICA DE 2,0 M<sup>3</sup> (CONFORME NBR 14879), COM QUADRO DA PORTA PROVIDO DE BORRACHA DE VEDAÇÃO INTEGRAL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: - LATERAL INFERIOR: 6,35 MM (1/4") EM AÇO SAC 350; - LATERAL SUPERIOR: 6,35 MM (1/4") EM AÇO SAC 350; - FUNDO DEPÓSITO DE CARGA: 6,35 MM (1/4") EM AÇO SAC 350; - FACE FRONTAL TRANSPORTADOR: 6,35 MM (1/4") EM AÇO SAC 350; - FACE FRONTAL PAINEL COMPACTADOR: 6,35 MM (1/4") EM AÇO SAC 350. TODO O SISTEMA HIDRÁULICO DEVERÁ ESTAR DIMENSIONADO PARA ATENDER SATISFATORIAMENTE TODAS AS SOLICITAÇÕES DURANTE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, TRABALHANDO COM PRESSÕES MÉDIAS DE 175 KGF/CM<sup>2</sup>. DEVERÁ POSSUIR RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS EQUIPADO COM BOCAL DE ENCHIMENTO,



CONSORCIO  
**AMEG**  
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS  
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE



	NÍVEL DE ÓLEO, FILTRO DE SUÇÃO E ANTI-VÓRTICE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES		
35	<b>CAMINHÃO COM PBT MÍNIMO DE 23 TONELADAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:ANO/MODELO: 2022/2022, ZERO QUILOMETRO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 320 CV, MOVIDO A DIESEL, EQUIPADO COM TUBO COMPRESSOR E INTERCOOLER; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA/ AUTOMATIZADA, ALAVANCA POSICIONADA NO ASSOALHO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 210 LITROS. CHASSIS COM PBT MÍNIMO DE 23 TONELADAS, FREIOS A AR COM DUPLO CIRCUITO INDEPENDENTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CABINE DO TIPO AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO DA COR BRANCA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. O CAMINHÃO DEVE SER ADEQUADO PARA ACOPLAR CAÇAMBA BASCULANTE DE 10M3, COM TOMADA DE FORÇA E ENTRE EIXO DE 3.600MM À 3.800MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</b>	150	R\$ 396.666,00
36	<b>CAMINHÃO PIPA: MODELO 2022/ OU SUPERIOR, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE MOTOR 156 CV A 2.300 RPM, TORQUE MÍNIMO DE 56,1 KGFM ATÉ 1.600 RPM, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE 4 (QUATRO) CILINDROS EM LINHA, CAIXA DE MUDANÇA COM 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS DE SERVIÇO A AR COMPRIMIDO DE DOIS CIRCUITOS, NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, PNEUS RADIAIS , 215/75 R17,5, EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, COM TORQUE MÍNIMO DE 56,1 KGFM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 150 LITROS, CINTO DE TRÊS PONTA, PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÁXIMO DE 8.300 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA ÚTIL MAIS EQUIPAMENTO DE 5.110 KG. PIPA: EQUIPADO COM TANQUE PARA CAMINHÃO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 8.000 LITROS, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PINTADO INTERNO E EXTERNAMENTE COM TINTA ANTI CORROSIVA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</b>	150	R\$ 626.666,00
37	<b>VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO), 100% ELÉTRICO;COR BRANCA; 04 (QUATRO) PORTAS;CAPACIDADE MÍNIMA PARA 04 (QUATRO) PASSAGEIROS;MOTOR ELÉTRICO CORRENTE ALTERNADA (CA);ASSÍNCRONO;72V;POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 KW; EQUIPADO COM AIR BAG DUPLO FRONTAL;CINTO DE 3 PONTOS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO;FREIO A DISCO, NO MÍNIMO, EM 02 (DUAS) RODAS;AR CONDICIONADO;DIREÇÃO ELÉTRICA;RÁDIO AM/FM DIGITAL;POSSUIR DISPOSITIVO USB OU SIMILAR QUE POSSIBILITE O CARREGAMENTO DE BATERIAS DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS;POSSUIR, PREFERENCIALMENTE, SISTEMA DE NAVEGAÇÃO E COMPUTADOR DE BORDO (OU TECNOLOGIAS SIMILARES) OS QUAIS SEJAM CAPAZES DE PROVER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À OPERAÇÃO DO SISTEMA AO PLENO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS;TAPETES DE BORRACHA;PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR PARA VIDROS (CONFORME CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO);TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS;BATERIA COM NO MÍNIMO 1800 CICLOS (LÍTIO);AUTONOMIA MÍNIMA DE 100 KM;CARREGAR EM TOMADA COMUM (220V), CONFORME NORMA TÉCNICA NBR 14136;CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RÉ;O VEÍCULO DEVER. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</b>	150	R\$ 168.233,33
38	<b>VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) , 100% ELÉTRICO;COR BRANCA; 04 (QUATRO) PORTAS;CAPACIDADE MÍNIMA PARA 04 (QUATRO) PASSAGEIROS;MOTOR ELÉTRICO CORRENTE ALTERNADA (CA);ASSÍNCRONO;72V;POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 KW;EQUIPADO COM AIR BAG DUPLO FRONTAL;CINTO DE 3 PONTOS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO;FREIO A DISCO, NO MÍNIMO, EM 02 (DUAS) RODAS;AR CONDICIONADO;DIREÇÃO ELÉTRICA;RÁDIO AM/FM DIGITAL;POSSUIR DISPOSITIVO USB OU SIMILAR QUE POSSIBILITE O CARREGAMENTO DE BATERIAS DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS;POSSUIR, PREFERENCIALMENTE, SISTEMA DE NAVEGAÇÃO E COMPUTADOR DE BORDO (OU TECNOLOGIAS SIMILARES) OS QUAIS SEJAM CAPAZES DE PROVER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À OPERAÇÃO DO SISTEMA AO PLENO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS;TAPETES DE BORRACHA;PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR PARA VIDROS (CONFORME CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO);TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS;BATERIA COM NO MÍNIMO 1800 CICLOS (LÍTIO);AUTONOMIA MÍNIMA DE 250 KM;CARREGAR EM TOMADA COMUM (220V), CONFORME NORMA TÉCNICA NBR 14136;CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RÉ;O VEÍCULO DEVER. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</b>	150	R\$ 249.900,00



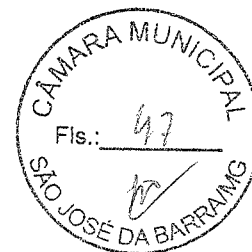
CONSORCIO  
**AMEG**  
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS  
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE



39	<b>VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) , 100% ELÉTRICO;COR BRANCA; 04 (QUATRO) PORTAS;CAPACIDADE MÍNIMA PARA 04 (QUATRO) PASSAGEIROS;MOTOR ELÉTRICO CORRENTE ALTERNADA (CA);ASSÍNCRONO;72V;POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 KW;EQUIPADO COM AIR BAG DUPLO FRONTAL;CINTO DE 3 PONTOS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO;FREIO A DISCO, NO MÍNIMO, EM 02 (DUAS) RODAS;AR CONDICIONADO;DIREÇÃO ELÉTRICA;RÁDIO AM/FM DIGITAL;POSSUIR DISPOSITIVO USB OU SIMILAR QUE POSSIBILITE O CARREGAMENTO DE BATERIAS DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS;POSSUIR, PREFERENCIALMENTE, SISTEMA DE NAVEGAÇÃO E COMPUTADOR DE BORDO (OU TECNOLOGIAS SIMILARES) OS QUAIS SEJAM CAPAZES DE PROVER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À OPERAÇÃO DO SISTEMA AO PLENO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS;TAPETES DE BORRACHA;PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR PARA VIDROS (CONFORME CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO);TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS;BATERIA COM NO MÍNIMO 1800 CICLOS (LÍTIO);AUTONOMIA MÍNIMA DE 350 KM;CARREGAR EM TOMADA COMUM (220V), CONFORME NORMA TÉCNICA NBR 14136;CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RÉ;O VEÍCULO DEVER</b>	150	R\$ 249.900,00
40	<b>VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) , 100% ELÉTRICO;COR BRANCA; 04 (QUATRO) PORTAS;CAPACIDADE MÍNIMA PARA 04 (QUATRO) PASSAGEIROS;MOTOR ELÉTRICO CORRENTE ALTERNADA (CA);ASSÍNCRONO;72V;POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 KW;EQUIPADO COM AIR BAG DUPLO FRONTAL;CINTO DE 3 PONTOS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO;FREIO A DISCO, NO MÍNIMO, EM 02 (DUAS) RODAS;AR CONDICIONADO;DIREÇÃO ELÉTRICA;RÁDIO AM/FM DIGITAL;POSSUIR DISPOSITIVO USB OU SIMILAR QUE POSSIBILITE O CARREGAMENTO DE BATERIAS DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS;POSSUIR, PREFERENCIALMENTE, SISTEMA DE NAVEGAÇÃO E COMPUTADOR DE BORDO (OU TECNOLOGIAS SIMILARES) OS QUAIS SEJAM CAPAZES DE PROVER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À OPERAÇÃO DO SISTEMA AO PLENO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS;TAPETES DE BORRACHA;PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR PARA VIDROS (CONFORME CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO);TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS;BATERIA COM NO MÍNIMO 1800 CICLOS (LÍTIO);AUTONOMIA MÍNIMA DE 410 KM;CARREGAR EM TOMADA COMUM (220V), CONFORME NORMA TÉCNICA NBR 14136;CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RÉ;O VEÍCULO DEVER. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</b>	150	249.900,00
41	<b>VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO),4X4 PICAP , 100% ELÉTRICO;COR BRANCA; 04 (QUATRO) PORTAS;CAPACIDADE MÍNIMA PARA 04 (QUATRO) PASSAGEIROS;MOTOR ELÉTRICO CORRENTE ALTERNADA (CA);ASSÍNCRONO;72V;POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 KW;EQUIPADO COM AIR BAG DUPLO FRONTAL;CINTO DE 3 PONTOS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO;FREIO A DISCO, NO MÍNIMO, EM 02 (DUAS) RODAS;AR CONDICIONADO;DIREÇÃO ELÉTRICA;RÁDIO AM/FM DIGITAL;POSSUIR DISPOSITIVO USB OU SIMILAR QUE POSSIBILITE O CARREGAMENTO DE BATERIAS DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS;POSSUIR, PREFERENCIALMENTE, SISTEMA DE NAVEGAÇÃO E COMPUTADOR DE BORDO (OU TECNOLOGIAS SIMILARES) OS QUAIS SEJAM CAPAZES DE PROVER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À OPERAÇÃO DO SISTEMA AO PLENO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS;TAPETES DE BORRACHA;PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR PARA VIDROS (CONFORME CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO);TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS;BATERIA COM NO MÍNIMO 1800 CICLOS (LÍTIO);AUTONOMIA MÍNIMA DE 300 KM;CARREGAR EM TOMADA COMUM (220V), CONFORME NORMA TÉCNICA NBR 14136;CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RÉ; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</b>	150	R\$ 369.900,00
42	<b>VEÍCULO VAN DE CARGA, NOVO (ZERO QUILOMETRO) , 100% ELÉTRICO;COR BRANCA; MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS;CAPACIDADE MÍNIMA PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS; MOTOR ELÉTRICO CORRENTE ALTERNADA(CA);ASSÍNCRONO;72V;POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV ;EQUIPADO COM AIR BAG DUPLO FRONTAL;CINTO DE 3 PONTOS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO;FREIO A DISCO, NO MÍNIMO, EM 02 (DUAS) RODAS;AR CONDICIONADO;DIREÇÃO ELÉTRICA;RÁDIO AM/FM DIGITAL;POSSUIR DISPOSITIVO USB OU SIMILAR QUE POSSIBILITE O CARREGAMENTO DE BATERIAS DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS;POSSUIR, PREFERENCIALMENTE, SISTEMA DE NAVEGAÇÃO E COMPUTADOR DE BORDO (OU TECNOLOGIAS SIMILARES) OS QUAIS SEJAM CAPAZES DE PROVER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À OPERAÇÃO DO SISTEMA AO PLENO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS;TAPETES DE BORRACHA;PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR PARA VIDROS (CONFORME CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO);TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS;BATERIA COM NO MÍNIMO 1800 CICLOS (LÍTIO);AUTONOMIA MÍNIMA DE 300 KM;CARREGAR EM TOMADA COMUM (220V), CONFORME NORMA TÉCNICA NBR 14136;CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RÉ;O VEÍCULO DEVER. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</b>	150	R\$ 329.900,00



CONSORCIO

**AMEG**ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS  
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE

43	<b>VEÍCULO VAN DE CARGA, NOVO (ZERO QUILOMETRO), 100% ELÉTRICO;COR BRANCA; MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS;CAPACIDADE MÍNIMA PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS; MOTOR ELÉTRICO CORRENTE ALTERNADA(CA);ASSÍNCRONO;72V;POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV ;EQUIPADO COM AIR BAG DUPLO FRONTAL;CINTO DE 3 PONTOS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO;FREIO A DISCO, NO MÍNIMO, EM 02 (DUAS) RODAS;AR CONDICIONADO;DIREÇÃO ELÉTRICA;RÁDIO AM/FM DIGITAL;POSSUIR DISPOSITIVO USB OU SIMILAR QUE POSSIBILITE O CARREGAMENTO DE BATERIAS DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS;POSSUIR, PREFERENCIALMENTE, SISTEMA DE NAVEGAÇÃO E COMPUTADOR DE BORDO (OU TECNOLOGIAS SIMILARES) OS QUAIS SEJAM CAPAZES DE PROVER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À OPERAÇÃO DO SISTEMA AO PLENO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS;TAPETES DE BORRACHA;PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR PARA VIDROS (CONFORME CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO);TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS;BATERIA COM NO MÍNIMO 1800 CICLOS (LÍTIO);AUTONOMIA MÍNIMA DE 230 KM;CARREGAR EM TOMADA COMUM (220V), CONFORME NORMA TÉCNICA NBR 14136;CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RÉ;O VEÍCULO DEVER. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</b>	150	R\$ 314.900,00
44	<b>VEÍCULO VAN DE PASSAGEIRO, NOVO (ZERO QUILOMETRO), 100% ELÉTRICO;COR BRANCA; MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS;CAPACIDADE MÍNIMA PARA 13 (TREZE) PASSAGEIROS; MOTOR ELÉTRICO CORRENTE ALTERNADA(CA);ASSÍNCRONO;72V;POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV ;EQUIPADO COM AIR BAG DUPLO FRONTAL;CINTO DE 3 PONTOS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO;FREIO A DISCO, NO MÍNIMO, EM 02 (DUAS) RODAS;AR CONDICIONADO;DIREÇÃO ELÉTRICA;RÁDIO AM/FM DIGITAL;POSSUIR DISPOSITIVO USB OU SIMILAR QUE POSSIBILITE O CARREGAMENTO DE BATERIAS DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS;POSSUIR, PREFERENCIALMENTE, SISTEMA DE NAVEGAÇÃO E COMPUTADOR DE BORDO (OU TECNOLOGIAS SIMILARES) OS QUAIS SEJAM CAPAZES DE PROVER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À OPERAÇÃO DO SISTEMA AO PLENO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS;TAPETES DE BORRACHA;PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR PARA VIDROS (CONFORME CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO);TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS;BATERIA COM NO MÍNIMO 1800 CICLOS (LÍTIO);AUTONOMIA MÍNIMA DE 230 KM;CARREGAR EM TOMADA COMUM (220V), CONFORME NORMA TÉCNICA NBR 14136;CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RÉ;O VEÍCULO DEVER. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</b>	150	R\$449.900,00
45	<b>VEÍCULO, CAMINHÃO DE CARGA, NOVO (ZERO QUILOMETRO), 100% ELÉTRICO;COR BRANCA; MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS;CAPACIDADE MÍNIMA PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS; MOTOR ELÉTRICO CORRENTE ALTERNADA(CA);ASSÍNCRONO;72V;POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV ;EQUIPADO COM AIR BAG DUPLO FRONTAL;CINTO DE 3 PONTOS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO;FREIO A DISCO, NO MÍNIMO, EM 02 (DUAS) RODAS;AR CONDICIONADO;DIREÇÃO ELÉTRICA;RÁDIO AM/FM DIGITAL;POSSUIR DISPOSITIVO USB OU SIMILAR QUE POSSIBILITE O CARREGAMENTO DE BATERIAS DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS;POSSUIR, PREFERENCIALMENTE, SISTEMA DE NAVEGAÇÃO E COMPUTADOR DE BORDO (OU TECNOLOGIAS SIMILARES) OS QUAIS SEJAM CAPAZES DE PROVER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À OPERAÇÃO DO SISTEMA AO PLENO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS;TAPETES DE BORRACHA;PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR PARA VIDROS (CONFORME CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO);TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS;BATERIA COM NO MÍNIMO 1800 CICLOS (LÍTIO);AUTONOMIA MÍNIMA DE 230 KM;CARREGAR EM TOMADA COMUM (220V), CONFORME NORMA TÉCNICA NBR 14136;CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RÉ;O VEÍCULO DEVER. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</b>		R\$ 329.900,00
46	<b>VEÍCULO, CAMINHÃO DE CARGA, NOVO (ZERO QUILOMETRO), 100% ELÉTRICO;COR BRANCA; MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS;CAPACIDADE MÍNIMA PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS; MOTOR ELÉTRICO CORRENTE ALTERNADA(CA);ASSÍNCRONO;72V;POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV ;EQUIPADO COM AIR BAG DUPLO FRONTAL;CINTO DE 3 PONTOS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO;FREIO A DISCO, NO MÍNIMO, EM 02 (DUAS) RODAS;AR CONDICIONADO;DIREÇÃO ELÉTRICA;RÁDIO AM/FM DIGITAL;POSSUIR DISPOSITIVO USB OU SIMILAR QUE POSSIBILITE O CARREGAMENTO DE BATERIAS DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS;POSSUIR, PREFERENCIALMENTE, SISTEMA DE NAVEGAÇÃO E COMPUTADOR DE BORDO (OU TECNOLOGIAS SIMILARES) OS QUAIS SEJAM CAPAZES DE PROVER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À OPERAÇÃO DO SISTEMA AO PLENO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS;TAPETES DE BORRACHA;PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR PARA VIDROS (CONFORME CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO);TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS;BATERIA COM NO MÍNIMO 1800 CICLOS (LÍTIO);AUTONOMIA MÍNIMA DE 200 KM;CARREGAR EM TOMADA COMUM (220V), CONFORME NORMA TÉCNICA NBR 14136;CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RÉ;O VEÍCULO DEVER. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</b>	150	R\$ 329.900,00



CONSORCIO

**AMEG**ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS  
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE

47	<b>MOTOCICLETA ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, MOTOR OHC, MONOCILÍNDRICO, 02 VÁLVULAS, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, CILINDRADA: 162,7 CC OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO 5 VELOCIDADES OU SUPERIOR, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICO, FREIO A DISCO NAS 02 RODAS, CAPACIDADE DO TANQUE MINIMA: 12 LITROS, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA PGM -F1, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ETANOL, PNEU DIANTEIRO 90/90-19 OU SUPERIOR, PNEU TRASEIRO 110/90-17 OU SUPERIOR, COMPRIMENTOXLARGURAXALTURA: 2067X810X1158 MM OU SUPERIOR, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 1356 MM OU SUPERIOR.COR BRANCA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES</b>	150	R\$ 20.449,00
----	---	-----	---------------

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

\_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que cumpre todos os requisitos de Habilitação do certame.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)